



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Correição realizada na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz,
atual 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 19/2021/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Francisco Gladysson Pontes Filho

Dr. Fernando Teles de Paula Lima

Dr. Josué de Sousa Lima Júnior

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Em cumprimento à Portaria 19/2021, publicada no Diário da Justiça de 26/02/2021, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **CORREIÇÃO** efetivada na antiga **2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ**, atual **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ**, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho, Dr. Fernando Teles de Paula Lima e Dr. Josué de Sousa Lima Júnior.

METODOLOGIA

Trata a espécie sobre Correição Extraordinária realizada na 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, conforme determinação do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, na Portaria n.º 19/2021/CGJCE, publicada em 26.02.2021, considerando a determinação da Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Corregedora Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências n.º 0007992-12.2018.2.00.0000, constante às páginas 1011/1014 no Processo Administrativo n.º 8503201-51.2018.8.06.0026.

Nos autos do caderno administrativo n.º 8503201-51.2018.8.06.0026 (Pedido de Providências n.º 0007992-12.2018.2.00.0000) consta a Inspeção promovida pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no período de 11 a 15 de junho de 2018 (Portarias CN-CNJ n.º 29, 43 e 44 de 2018), cujos eventos identificados restaram consubstanciados nas páginas 02/489.

Em relação a então 2.ª Vara da Comarca de Aquiraz/CE (atual 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz), restou vertida, nos presentes autos (8503201-51.2018.8.06.0026), a orientação de que esta Casa procedesse ao levantamento e **à solução dos pontos infratranscritos:**

“a) 48) A instauração de pedido de providências para que, no prazo de 30 dias: determinar que a Corregedoria solicite à 2ª VARA DE AQUIRAZ as seguintes informações: a) (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) realize a cobrança

dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias; (v) regularize o andamento dos processos e, se necessário, proceder à restauração dos autos que seja necessária (por exemplo, n. 0050115-90.2014.8.06.0034); e (vi) regularize e utilize os sistemas eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados; b) priorize o julgamento das ações civis públicas e de improbidade administrativa, conforme Metas 4 e 6 DO CNJ; e c) à Corregedoria Geral de Justiça local para fins de realização de mutirão visando a regularização do trâmite processual dos feitos atualmente conclusos (Item 7.13) – anotação no campo objeto do processo: “Insp –02587-92.2018- TJCE – DET48”;

Após extenso deslinde dos presentes fôlios, com monitoramento ininterrupto dos dados estatísticos da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz por esta Casa Censora, houve a necessidade de correição extraordinária, conforme alhures mencionado, no referido módulo judiciário, a fim de analisar a atuação jurisdicional da **Juíza Maria Tereza Farias Frota, Titular da Unidade**, bem como as respectivas medidas adotadas para regularização do cenário constatado na Vara.

Mister trazer à baila que a Resolução Plenária n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020, alterou a competência dos órgãos judiciários nas Comarcas com duas, três, quatro e cinco Unidades, ocasião em que a 2ª Vara de Aquiraz, consoante artigo 7.º, inciso III, do mesmo ato, passou a ser denominada de 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz.

Nessa linha, os processos criminais foram distribuídos à Vara Única Criminal (então 1ª Vara da Comarca de Aquiraz) e os processos cíveis foram redistribuídos entre as Unidades cuja competência é julgar demandas cíveis.

Em resumo: a atual 1ª Vara Cível de Aquiraz é a anterior 2ª Vara (objeto das determinações da Corregedoria Nacional de Justiça), em virtude da mudança de competência por especialização da unidade judiciária.

A avaliação correicional se deu com base nos dados estatísticos extraídos do mês de dezembro de 2020 (quando ainda havia 2ª Vara com competência múltipla entre cível e criminal), mês anterior à redistribuição do acervo processual em trâmite na Comarca de Aquiraz.

Atualmente, repita-se, a 1ª Vara Cível (antiga 2ª Vara) possui apenas competência para matérias fora do campo penal. A escolha do cenário processual de dezembro de 2020, então, foi a maneira de tornar o mais próximo da realidade anterior à redistribuição de processos e alteração de competência.

Ademais, menciona-se que as atividades se deram por análise de 390 (trezentos e noventa – 15% por acervo total) ações que tramitavam na então 2ª Vara da Comarca de Aquiraz (atual 1.ª Vara Cível). Foram avaliados todos os processos conclusos para sentença no mês de dezembro/2020 (anterior à redistribuição do acervo), as ações vistas na última inspeção realizada por esta Corregedoria (novembro/2019) e as demandas paralisadas há mais de 100 (cem) dias, constantes no Sistema de Estatísticas e Informações, no mês de dezembro/2020 (estas por amostragem).

JUÍZA EM ATUAÇÃO

Os dados da Dra. Maria Tereza Farias Frota, magistrada titular da antiga 2ª Vara da Comarca Aquiraz, atual 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, estão de acordo com a tabela abaixo:

DA JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Maria Tereza Farias Frota	Matrícula: 201035
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito () Juiz Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Respondendo () Auxiliando
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	
Ingresso na Magistratura: 14/01/1999	Ingresso na Vara: 09/05/2015
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

Assim, tem-se que a magistrada assumiu a titularidade da unidade em maio de 2015 e não responde por outros módulos judiciários.

QUADRO DE PESSOAL

Os dados relacionados ao Quadro de Pessoas na antiga 2ª Vara da Comarca Aquiraz, em dezembro de 2020, estão de acordo com a tabela abaixo;

DO QUADRO DE PESSOAL			
ANALISTAS JUDICIÁRIOS		TOTAL	01
Érica Jaine Alencar Albuquerque Masieiro (cedida à Comarca de Eusébio de maio de 2019 a outubro de 2020 e, ao voltar, ingressou com licença saúde até o final de 2020)			8322
JUÍZES LEIGOS		TOTAL	00
OFICIAIS DE JUSTIÇA		TOTAL	05
Dafne Oliveira Alves de Souza Lima			8295
Francisco José de Mendonça			1561
Luziana Tavares Braga			8221
Rildo Márcio Gomes			5241
Samuel Silveira Porto Oliveira			8328
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS		TOTAL	02
Sandra Ferreira de Andrade Castro			362
Admaria Gomes Cabral (de licença saúde desde 12/02/2019)			580
AUXILIARES JUDICIAIS		TOTAL	00
ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		TOTAL	00
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL	00
TERCEIRIZADOS		TOTAL	00
CEDIDOS		TOTAL	17
Aline Benevides Holanda	Convênio Município	Assessor Técnico	43190
Ana Carolina Vieira Sá	Convênio Município	Auxiliar de Serviços	43223
Ana Cristina Menezes Pereira	Convênio Município	Professora	43224
Ana Lúcia Câmara Santiago	Convênio Município	Guarda Civil Municipal	43222
Beatriz Severo Oliveira	Convênio Município	Estagiária	43191
Francisca Doralice Silveira Silva Machado	Convênio Município	Professora	43220
Hanna Angélica de Freitas Cavalcante	Convênio Município	Estagiária	43072
Isabeli Gadelha Costa	Convênio Município	Contratada	44663
Italo Tiago Costa Brasil	Convênio Município	Assessor Técnico	42647
Lúcia Pinto Câmara	Convênio Município	Estagiária	43073
Maria Najara de Sousa Alves	Convênio Município	Professora	43227

Maria Regina de Oliveira Castro	Convênio Município	Agente Administrativo	43192
Pedro Ferreira da Silva Júnior	Convênio Município	Auxiliar de Secretária	43194
Thais de Almeida	Convênio Município	Assistente de Gestão	44512
Thais Lima Paiva Nunes	Convênio Município	Assistente de Gestão	43193
Vanessa Rocha Soares	Convênio Município	Contratada	41032
Wellington Carlos de Sousa	Convênio Município	Professor	42366
CARGOS EM COMISSÃO			
Thalija Lima Fontenele Moraes	Supervisora de Unidade Judiciária		40648
Gabriela Lima Pinheiro	Assistente de Unidade Judiciária		24895

Com isso, o módulo judicial possuía 1 (um) técnico judiciário, 17 (dezessete) colaboradores cedidos do Município e 2 (dois) servidores comissionados.

Destaca-se ainda que a analista lotada na unidade estava cedida à Comarca de Eusébio de maio de 2019 a outubro de 2020 e, ao voltar, entrou de atestado até o final do ano, e uma das técnicas judiciária está de licença de saúde desde 2019.

ACERVO PROCESSUAL

Em consulta ao relatório de inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, realizada de 11 a 15 de junho de 2018, foi destacado que “O acervo em tramitação total da unidade é de 5.575 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco) processos, sendo todos processos físicos”

Esta Corregedoria, realizou nova inspeção na unidade, em outubro de 2019, sendo constatado que o número de processos pendentes baixa na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz estava em 5.145 (cinco mil cento e quarenta e cinco) feitos.

Em dezembro de 2020, tal quantitativo diminui ainda mais, passando para o patamar de 4.927 (quatro mil novecentos e vinte e sete) processos.

Assim, tem-se que, desde a inspeção realizada pelo CNJ, a quantidade de processos pendentes de baixa existentes na unidade foi reduzida de 5.575 (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco) processos para 4.927 (quatro mil novecentos e vinte e sete) feitos. Dessa forma houve uma redução de 648 (seiscentos e quarenta e oito) processos de junho de 2018 a dezembro de 2020.

QUANTIDADE DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS

Ao longo do Processo Administrativo nº 8503201-51.2018.8.06.0026, foram realizadas diversas análises no que diz respeito a quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias. Importante destacar que todas as informações listadas abaixo foram retiradas do Relatório de Inspeção do Conselho Nacional de Justiça e de informações da Coordenaria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Corregedoria.

No relatório de inspeção realizada pelo CNJ, foi informado que a quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 dias, na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, era de 287 (duzentos e oitenta e sete) processos.

Na informação nº 208/2019 (fls. 694), foi certificado que tal quantitativo aumentou para 375 (trezentos e setenta e cinco) feitos, em setembro de 2019.

Na informação nº 158/2020 (fls. 811), esse número aumentou, em abril de 2020, para 1.153 (mil cento e cinquenta e três) processos.

Na informação nº 280/2020 (fls. 844/845), a quantidade de processos paralisados, em outubro de 2020, voltou a aumentar, passando para 2.298 (dois mil duzentos e noventa e oito) feitos.

Na informação nº 50/2021 (fl. 1007), foi informado que o número de processos sem movimentação há mais de 100 dias, em dezembro de 2020, estava em 2.617 (dois mil seiscentos e dezessete) processos.

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI) deste Tribunal, tem-se que tal quantitativo está de acordo com a tabela abaixo:

Processos paralisados há mais de 100 dias em dezembro de 2020	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	813
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	1553
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	251
Total	2617

Assim, tem-se que, em dezembro de 2020, a antiga 2ª Vara da Comarca de Aquiraz possuía 2.617 (dois mil seiscentos e dezessete) processos paralisados há mais de 100 dias, o que correspondia a 53,17% da quantidade de processos pendentes de baixa, que era de 4.927 (quatro mil novecentos e vinte e sete) feitos.

Importante destacar que, desde a inspeção realizada pelo CNJ, o quantitativo de feitos paralisados somente aumentou, passando de 287 (duzentos e oitenta e sete) para 2.617 (dois mil seiscentos e dezessete), o que representou um aumento de aproximadamente 10 vezes.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Neste relatório, vamos analisar a produtividade da Dra. Maria Tereza Farias Frota desde a inspeção do CNJ, que ocorreu em junho de 2018, até dezembro de 2020, último mês antes do início da redistribuição dos processos.

Para fins de organização, vamos realizar uma análise relativo ao ano de 2018, uma ao ano de 2019 e uma ao ano de 2020, sendo que ao final será realizado um compilado das informações.

De julho a dezembro de 2018, a magistrada, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte produtividade:

Mês	Unidade	Sentenças	Decisões Interlocutórias	Despachos
07/2018	1ª Vara de Aquiraz (R)	0	2	10
	2ª Vara de Aquiraz (T)	84	103	562
08/2018	1ª Vara de Aquiraz (R)	0	0	1
	2ª Vara de Aquiraz (T)	91	121	507
09/2018	1ª Vara de Aquiraz (R)	2	6	58
	2ª Vara de Aquiraz (T)	82	192	636
10/2018	Juizado de Aquiraz (R)	4	5	28
	1ª Vara de Aquiraz (R)	1	4	22
	2ª Vara de Aquiraz (T)	126	146	672
11/2018	2ª Vara de Aquiraz (T)	54	144	314
12/2018	2ª Vara de Aquiraz (T)	21	26	42
Total		465	749	2852

Considerando que, no ano de 2018, foi analisada a produtividade de apenas seis meses, tem-se que a Juíza obteve a seguinte média mensal:

Produtividade de 06/2018 a 12/2018	Sentenças	Decisões Interlocutórias	Despachos
Total	465	749	2852
Média Mensal	77,5	124,83	475,33

De janeiro a dezembro de 2019, a Dra. Maria Tereza Farias Frota, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte produtividade:

Mês	Unidade	Sentenças	Decisões Interlocutórias	Despachos
01/2019	1ª Vara de Aquiraz (R)	0	0	3
	2ª Vara de Aquiraz (T)	104	178	413
02/2019	2ª Vara de Aquiraz (T)	100	128	318
03/2019	2ª Vara de Aquiraz (T)	67	107	240
04/2019	2ª Vara de Aquiraz (T)	58	72	157
05/2019	2ª Vara de Aquiraz (T)	84	139	377
06/2019	Juizado de Aquiraz (R)	1	2	15
	2ª Vara de Aquiraz (T)	119	145	484
07/2019	Juizado de Aquiraz (R)	12	3	25
	1ª Vara de Aquiraz (R)	0	5	4
	2ª Vara de Aquiraz (T)	74	213	465
08/2019	2ª Vara de Aquiraz (T)	79	211	345
09/2019	2ª Vara de Aquiraz (T)	42	69	220
10/2019	1ª Vara de Aquiraz (R)	0	1	6
	2ª Vara de Aquiraz (T)	53	115	192
11/2019	1ª Vara de Aquiraz (R)	42	54	100
	2ª Vara de Aquiraz (T)	74	230	330
12/2019	2ª Vara de Aquiraz (T)	68	114	253
Total		977	1786	3947

No ano de 2019, a Juíza obteve a seguinte média mensal:

Produtividade de 01/2019 a 12/2019	Sentenças	Decisões Interlocutórias	Despachos
Total	977	1786	3947
Média Mensal	81,41	148,83	328,91

De janeiro a dezembro de 2020, a Dra. Maria Tereza Farias Frota obteve, incluindo suas respondências e auxílios, a seguinte produtividade:

Mês	Unidade	Sentenças	Decisões Interlocutórias	Despachos
01/2020	1ª Vara de Aquiraz (R)	49	41	393
	2ª Vara de Aquiraz (T)	66	185	341
02/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	84	145	277
03/2020	1ª Vara de Aquiraz (R)	0	0	1
	2ª Vara de Aquiraz (T)	70	169	267
04/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	99	173	482
05/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	23	71	258
06/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	51	63	175
07/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	72	116	958
08/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	67	93	356
09/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	79	113	378
10/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	98	96	294
11/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	30	54	112
12/2020	2ª Vara de Aquiraz (T)	7	39	52
Total		795	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

No ano de 2020, a Juíza obteve a seguinte média mensal:

Produtividade de 01/2020 a 12/2020	Sentenças	Decisões Interlocutórias	Despachos
Total	795	1358	4344
Média Mensal	66,25	113,16	362

Dessa forma, tem-se que a prestação jurisdicional da magistrada, incluindo suas respondências e auxílios, de julho de 2018 a dezembro de 2020 está de acordo com a tabela abaixo:

Período	Sentenças	Decisões Interlocutórias	Despachos
07/2018 a 12/2018	465	749	2852
01/2019 a 12/2019	977	1786	3947
01/2020 a 12/2020	795	1358	4344
Total	2237	3893	11143

Assim, de julho de 2018 a dezembro de 2020, a Juíza obteve a seguinte média mensal:

Produtividade de 06/2018 a 12/2020	Sentenças	Decisões Interlocutórias	Despachos
Total	2237	3893	11143
Média Mensal	74,56	129,76	371,43

Importante destacar que tal média vem sendo insuficiente para atender a demanda da unidade, que é de 81,5 processos por mês (número obtido dividindo a quantidade de processos novos do ano de 2019 e 2020 por 24).

DADOS DO SISTEMA SEI

Conforme destacado na Metodologia, nesse relatório estamos analisando os dados existentes na antiga 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, no mês de dezembro de 2020. Assim, de acordo com o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI) deste Tribunal, a referida unidade possuía os seguintes dados:

Gestão de desempenho (Ano: 2020)	
Processos novos	885
Processos pendentes de julgamento	4.432
Processos julgados	989
Processos pendentes de baixa	4.927
Processos baixados	1.055

Gestão do acervo (Mês: dezembro /Ano: 2020)	
Processos conclusos para Sentença	122
Processos julgados e não baixados	495
Processo Suspenso	215
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	50
Processos em grau de recurso no mês	8
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	75
Processos entrados no mês	80
Processos julgados no mês	65

Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	122
	Pendente de Baixa	125

Réu Preso	Pendente de Julgamento	31
	Pendente de Baixa	37
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamento	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	4
Doença Grave	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	2

Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,94%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

Destaca-se ainda que o referido sistema ainda possui um painel de criticidade, no qual são exibidas informações da criticidade de indicadores específicos das unidades de 1º grau, a partir de limites e metas previamente definidos pela Corregedoria Geral da Justiça.

Os níveis de criticidade são definidos por cores, sendo o vermelho o nível mais crítico, o amarelo o nível de criticidade intermediária, enquanto o verde é o nível menos crítico.

No referido painel, a antiga 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, em dezembro de 2020, aparece com os seguintes resultados:

Indicador	Criticidade	Número para ser considerado de criticidade elevada	Número na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz
Pendente de Ato Inicial	Vermelho	Maior que 30 Processos	248,24 Processos
Fila Aguardando Análise do Gabinete	Vermelho	Maior que 30 Dias	63,86 Dias
Fila Aguardando Análise da Secretaria	Vermelho	Maior que 30 Dias	77,44 Dias
Quantidade de Processos Sem Movimentação há mais de 100 dias	Vermelho	Maior que 100 Processos	824,40 Processos
Concluso para Sentença	Amarelo	Maior que 60 Processos	59 Processos
Cumprimento da Meta 1	Verde	Menor de 100%	140,20%
Índice de Atendimento da Demanda	Verde	Menor de 100%	155,41%
Taxa de Congestionamento	Vermelho	Maior de 68,40	74,54%

Analisando os resultados acima, a antiga 2ª Vara da Comarca de Aquiraz foi classificada como uma unidade de criticidade média, com nota 5,25. Destaca-se que tal avaliação é bem próxima à criticidade alta

PROCESSOS INSPECIONADOS

Consoante supramencionado, foram analisados os seguintes fluxos de trabalho, com base no Sistema de Estatísticas e Informações, no mês de dezembro/2020: **1)** Processos conclusos para sentença; **2)** Processos vistos em inspeção realizada em novembro/2019 por esta Casa; **3)** Demandas paralisadas há mais de 100 (cem) dias, sem qualquer impulso oficial.

Ressalta-se, por oportuno, que a maioria dos processos analisados, específicos e por amostragem, possui data de ajuizamento longínquo, revelando **morosidade manifesta** no desfecho das ações sob responsabilidade da Juíza **Maria Tereza Farias Frota, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz.**

A análise da tramitação dos processos na Vara inspecionada concluiu, de forma pormenorizada, a mora alarmante do andamento dos processos sob responsabilidade da Juíza Titular da Unidade Judiciária, com número expressivo de processos inseridos em Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sem impulso processual tanto pelo Gabinete como pela Secretaria da 1ª Vara Cível de Aquiraz (então 2ª Vara).

E essa situação se revela de maior gravidade, ao se constatar que existem processos estagnados e aguardando o desfecho há mais de UMA DÉCADA ou até mesmo duas décadas, como se vê nos processos n.º 0002279-68.2007.8.06.0034, 0001069-55.2002.8.06.0034, 0000303-70.2000.8.06.0034, 0000122-98.2002.8.06.0034, 0006033-62.2000.8.06.0034, 0002253-17.2000.8.06.0034, 0002496-77.2008.8.06.0034, 0012507-63.2011.8.06.0034, 0011832-03.2011.8.06.0034 e 0005295-74.2000.8.06.0034.

A título de **exemplo**, podemos mencionar o retardo na tramitação dos processos n.º 0011352-59.2010.8.06.0034 e 0012085-25.2010.8.06.0034 que tratam de simples pedidos de alvarás e, até a data da inspeção, não houve julgamento.

Além disso, chamou a atenção a ação de investigação de paternidade n.º 0000565-10.2006.8.06.0034, a qual foi ajuizada em 2006 e ainda não foi julgada, sendo importante mencionar que o autor atingiu a maioria no curso do processo.

Imprescindível destacar que alguns feitos sequer tiveram análise da Juíza Titular da Unidade, mesmo tendo sido expressamente planilhados quando da última inspeção realizada por esta Casa (Novembro/2019), podendo ser mencionados os processos n.º 0006219-85.2000.8.06.0034, 0014325-79.2013.8.06.0034, 0014638-11.2011.8.06.0034, 0014394-14.2013.8.06.0034, 0000224-18.2005.8.06.0034, 0002136-93.2018.8.06.0034, 0000224-18.2005.8.06.0034 e 0015815-73.2012.8.06.0034.

Com relação às demandas paralisadas há mais de 100 (cem) dias, nota-se que não há justificativa plausível para 2.617 (**dois mil seiscientos e dezessete**) processos em trâmite na então 2ª Vara de Aquiraz (atual 1ª Vara de Aquiraz) estar, em dezembro/2020, paralisado por tanto tempo, aguardando, não raras vezes, movimentação de mero expediente, a revelar inescandível descaso na gestão do referido módulo judiciário.

Com efeito, menciona-se que é cediço que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do art. 5.º, inc. LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, colhe-se da Carta Federal e da LOMAN o dever de fornecer a prestação jurisdicional com eficiência, que pressupõe a celeridade processual e a tramitação jurisdicional em prazo razoável, o que não foi constatado no presente caso.

Outrossim, nota-se um aparente desrespeito ao princípio constitucional da razoável duração do processo no acervo que estava sob responsabilidade da Juíza **Maria Tereza Farias Frota, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz**. Segue planilha com os processos inspecionados:

PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA EM DEZEMBRO DE 2020	
Processo	Movimentação

0023301-36.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Guarda ajuizada em 13.10.2017. Último ato judicial em 28.11.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 29.01.2021, o Processo foi redistribuído em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 29.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0001331-34.2004.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Indenização por Dano Moral ajuizada em 17.08.2004. Último ato judicial em 19.09.2016. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 15.01.2021, o Processo foi redistribuído em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, na mesma data, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0002279-68.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Obrigação de Fazer ajuizada em 04.10.2007. Último ato judicial em 12.06.2018. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 21.01.2021, o Processo foi redistribuído em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, na mesma data, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0001069-55.2002.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Cautelar de Exibição de Documentos ajuizada em 28.11.2002. Último ato judicial em 24.08.2011. Ato ordinatório, em 10.01.2020, informando a necessidade de cumprimento do despacho de pág. 86. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 19.01.2021, o Processo foi redistribuído em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, na mesma data, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0000303-70.2000.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Reintegração de Posse ajuizada em 28.02.2002. Último ato judicial em 20.12.2018. Parecer do Ministério Público em 01.07.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 20.01.2021, o Processo foi redistribuído em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, na mesma data, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0000122-98.2002.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Cautelar Inominada ajuizada em 10.06.2002. Último ato judicial em 16.07.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 22.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, 26.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.

0013005-57.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Penal. Denúncia ofertada em 12.05.2014. Despacho recebendo denúncia em 27.05.2014. Último ato judicial em 17.11.2014. Parecer do Ministério Público em 17.05.2017. Processo concluso para análise desde 22.06.2017. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 15.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, 15.01.2021, à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0014033-94.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Ordinária de Anulação ajuizada em 14.05.2013. Último ato judicial em 10.12.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 15.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, 15.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0000096-27.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Consignação em Pagamento ajuizada em 16.01.2007. Processo consta despacho da CGJCE datado de 25.11.2019, determinando o impulso oficial. Processo sem impulso. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 26.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 26.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0014024-06.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária ajuizada em 09.08.2011. Último ato judicial em 27.02.2020. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 19.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 29.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0002169-82.2007.8.06.0062	Vistos em correição extraordinária. Ação Penal. Denúncia ofertada em 09.06.2008. Recebida a Denúncia em 14.07.2008. Último ato judicial em 04.12.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 11.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 11.01.2021, à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.

0004192-02.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Penal. Denúncia ofertada em 25.06.2018. Recebida a Denúncia em 27.06.2018. Último ato proferido pela Juíza em 25.11.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 13.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 19.01.2021, à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0098559-40.2006.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Ação de Pedido de Desmembramento ajuizada em 16.02.2006. Último ato judicial em 17.03.2020. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 19.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 19.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0049538-15.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Nulidade ajuizada em 22.05.2014. À fl. 443, consta “Sentença”. No entanto, trata de mero despacho determinando expedientes. Último ato judicial em 10.11.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 18.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 18.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0016806-15.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Ordinária (Indenização Trabalhista) ajuizada em 07.11.2013. Último ato judicial em 16.10.2017. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 13.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 13.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0015190-05.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Cumprimento de sentença (Medica Cautelar de Atentado) ajuizada em 24.07.2013. Último ato judicial em 31.10.2018. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 13.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 18.01.2021 à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Feito desapensado, em 09.02.2021, dos autos do processo 0001217-95.2004.8.06.0034. Processo concluso desde então.
0012255-94.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Execução Fiscal ajuizada em 02.12.2010. Último ato judicial em 02.06.2017. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 25.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 27.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.

0007842-15.2013.8.06.0137	Vistos em correição extraordinária. Ação de Execução Fiscal ajuizada em 05.04.2013. Processo tramitou inicialmente em Pacatuba. Remessa à Aquiraz em 22.05.2014. Último ato judicial em 25.05.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 25.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 25.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0022828-50.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Retificação de Registro Civil ajuizada em 08.09.2017. Último ato judicial em 23.08.2018. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 21.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 21.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0098236-18.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Representação ajuizada em 12.08.2015. Último ato da 2ª Vara foi Ofício encaminhado pela Juíza em 13.09.2016. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 29.01.2021, o processo foi redistribuído por sorteio, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020), à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Despacho da 2ª Vara Cível em 10.03.2021.
0005341-33.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Retificação de Registro Civil ajuizada em 24.08.2018. Última movimentação do Juízo da 2ª Vara de Aquiraz: Ofício encaminhado no dia 04.09.2019. Processo prioritário. Meta 02 CNJ. Em 21.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 21.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0011915-38.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Interdição ajuizada em 11.11.2019. Último ato judicial, antes da redistribuição, em 05.05.2020. Em 15.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 29.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Último despacho em 31.01.2021, designando audiência para o dia 01.03.2021. Consta certidão, datada de 02.03.2021, que a audiência deixou de ser realizada por se encontrar a Juíza Titular em usufruto das férias.

0006033-62.2000.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Inventário ajuizada em 08.04.1996. Último ato judicial da 2ª Vara de Aquiraz em 17.10.2018. Em 21.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 21.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Despacho proferido em 23.02.2021. Processo concluso desde 24.02.2021. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0012128-44.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada em 26.12.2019. Despacho inicial em 05.01.2020. Em 22.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 22.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então.
0001334-47.2008.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Reintegração de Posse com Pedido Liminar ajuizada em 25.09.2008. Último ato judicial em 28.06.2017. Em 22.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 08.02.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0007080-41.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Inventário ajuizada em 11.12.2018. Último ato judicial em 06.09.2019. Em 13.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 14.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0017366-88.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Concessão de Pensão por Morte ajuizada em 22.10.2012. Último ato judicial em 07.06.2019. Em 21.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 21.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0014387-22.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Reclamação Trabalhista ajuizada em 04.06.2013. Último ato judicial em 28.06.2020. Em 21.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 21.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.

0000503-77.2000.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Embargos à Execução ajuizado em 04.01.2002. Último ato judicial da 2ª Vara de Aquiraz em 29.04.2020. Em 23.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 01.02.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, ocasião em que foi julgado em 03.03.2021. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0000253-68.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Reintegração de Posse ajuizada em 25.11.2005. Último ato judicial em 07.06.2017. Em 21.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 21.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0097535-57.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Rescisão Contratual c/c Indenização ajuizada em 01.06.2015. Em 26.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 27.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo julgado em 17.02.2021. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0019308-19.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Penal. Denúncia Ofertada em 04.05.2016. Recebida a Denúncia em 27.06.2016. Último ato judicial em 02.07.2020. Processo redistribuído por Sorteio, em 21.01.2021, à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0019578-43.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Negatória de Paternidade Cumulada com Anulação de Registro Civil ajuizada em 01.02.2016. Último ato judicial da 2ª Vara de Aquiraz em 02.07.2020. Em 25.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 27.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Despacho da 1ª Vara Cível em 28.01.2021. Atualmente o feito se encontra concluso para sentença. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0001774-57.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Interdição ajuizada em 23.04.2019. Último ato judicial da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz em 04.07.2020. Em 18.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 19.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Despacho em 02.02.2021.

0013709-07.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Rescisão de Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pedido de Reintegração de posse e Reparação de Danos ajuizada em 24.07.2013. Último ato judicial da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz em 26.02.2019. Em 26.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 27.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0020327-26.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Penal. Denúncia ofertada em 10.04.2017. Último ato judicial da 2ª Vara de Aquiraz em 16.07.2020. O Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 26.01.2021, à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Processo sem movimentação desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0021072-06.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Penal. Denúncia ofertada em 18.05.2017. Denúncia recebida em 01.06.2017. Último ato judicial em 16.07.2020. Nota-se dois despachos seguidos (02.07.2020 e 16.07.2020) não cumpridos pela Secretaria. Após, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 21.01.2021, à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Processo sem movimentação desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0011627-90.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Penal. Denúncia em 05.11.2019. Recebida a denúncia em 11.12.2019. Último ato judicial da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz em 23.03.2020. O Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 08.01.2021, à Vara Única Criminal Comarca de Aquiraz. Processo sem movimentação desde então.
0000514-38.2002.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Ordinária Revisional de Contrato ajuizada em 12.09.2002. Último ato judicial em 20.07.2020. Em 25.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 25.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.

0051662-68.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Busca e Apreensão ajuizada em 07.01.2015. Último ato judicial em 26.05.2020. Em 19.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 29.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0096653-95.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Indenização por Danos Morais c/c Pensão Vitalícia Liminar ajuizada em 09.03.2015. Último ato judicial em 31.03.2020. Em 19.01.2021, o Processo foi encaminhado à redistribuição, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo redistribuído por Sorteio, em 28.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Processo concluso desde então. Processo prioritário. Meta 02 CNJ.
0049694-32.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer, distribuída em 08/11/2016. Despacho proferido pela Dra. Maria Tereza Farias Frota, em 24/11/2016, declarando suspeição para atuar nos autos. Decisão proferida em 20/02/2020, anunciando o julgamento antecipado do feito. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020.
0012037-51.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Guarda Compartilhada, distribuída em 02/12/2019. Sentença proferida em 20/01/2021. Certidão de baixa e arquivamento em 10/03/2021.
0050114-95.2020.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Negatória de Paternidade, distribuída em 29/01/2020. Parecer do Ministério Público apresentado em 14/11/2020. Processo redistribuído, em 26/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020.
0002365-53.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Pedido de Registro de Pagamento, distribuída em 29/01/2018. Sentença proferida em 10/01/2021. Processo redistribuído, em 21/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020.
0050218-87.2020.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Negatória de Paternidade, distribuída em 19/02/2020. Sentença proferida em 12/01/2021. Processo redistribuído, em 25/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020.

0047504-96.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Incidente de Restituição de Coisas Apreendidas, distribuída em 06/04/2016. Processo redistribuído, em 21/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 19/02/2021, determinando o cumprimento de decisão retro. Aguardando cumprimento.
0002394-06.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 30/01/2018. Último ato judicial realizado em 01/05/2020, determinando a citação por AR. Devolução do AR em 18/11/2020. Feito paralisado desde então. Processo redistribuído em 26/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020.
0003602-25.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer, distribuída em 23/04/2018. Processo despachado em 17/11/2020, determinando o cumprimento de parecer retro apresentado pelo MP. Processo redistribuído em 26/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando cumprimento de despacho.
0000459-91.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Homologação de Divórcio, distribuída em 01/02/2019. Réplica apresentada em 19/11/2020. Processo redistribuído em 28/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0002496-77.2008.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Registro de Nascimento, distribuída em 10/06/2008. Processo Meta 2. Parecer do Ministério Público apresentado em 20/11/2020. Processo redistribuído em 26/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0011878-11.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Anulação de Registro de Nascimento, distribuída em 04/11/2019. Parecer do Ministério Público apresentado em 20/11/2020. Processo redistribuído em 22/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0013848-90.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 02/02/2012. Sentença proferida em 07/01/2021. Processo redistribuído em 22/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando expedientes.

0049563-57.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade, distribuída em 25/10/2016. Parecer do Ministério Público apresentado em 23/11/2020. Processo redistribuído em 26/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0006712-32.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Alimentos, distribuída em 13/11/2018. Sentença proferida em 08/01/2021. Processo redistribuído em 25/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Processo despachado em 10/03/2021, determinando a intimação das partes. Aguardando cumprimento.
0050233-56.2020.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, distribuída em 26/02/2020. Sentença proferida em 09/01/2021. Processo redistribuído em 25/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando cumprimento.
0002275-45.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, distribuída em 24/01/2018. Parecer do Ministério Público apresentado em 23/11/2020. Processo redistribuído em 22/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0011985-55.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Reconhecimento de União Estável, distribuída em 26/11/2019. Sentença proferida em 09/01/2021. Processo redistribuído em 18/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020 Arquivamento e baixa em 11/03/2021.
0022823-28.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Reintegração de Posse, distribuída em 08/09/2017. Sentença proferida em 13/01/2021. Processo redistribuído em 27/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando expedientes.
0005637-89.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 306, §1º, I e art. 309, caput, do CTB, apresentada em 07/05/2019. Processo redistribuído em 13/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Sentença proferida em 05/03/2021. Aguardando expedientes.

0012116-30.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Cobrança, distribuída em 19/12/2019. Sentença proferida em 10/01/2021. Processo redistribuído em 22/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Pedido de cumprimento de sentença ajuizado em 17/02/2021. Aguardando impulso oficial.
0000855-54.2008.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Interdição, distribuída em 31/10/2008. Sentença proferida em 15/01/2021. Processo redistribuído em 27/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando expedientes.
0016096-92.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 16/10/2013. Despacho proferido em 14/06/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações cumpridas em 26/11/2020. Processo redistribuído, em 21/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0022120-97.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 7, I e V, da Lei nº 11.340/06 e art. 129, §9º, do CP apresentada em 27/07/2017. Alegações finais apresentadas em 06/08/2019 e 26/11/2020. Processo redistribuído, em 13/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0012507-63.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Alvará Judicial, distribuída em 12/04/2011. Processo ficou paralisado de 2013 a 2019. Processo redistribuído, em 20/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Processo despachado em 28/02/2021, determinando a intimação da defensoria para regularizar a representação processual. Petição apresentada em 11/03/2021. Aguardando impulso oficial.
0000581-93.2018.8.06.0146	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 157, §2º, II, §2º-A, I, do CP apresentada em 28/02/2019. Memoriais apresentados em 11/02/2020 e 16/11/2020. Processo redistribuído, em 13/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.

0011832-03.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Ordinária de Lavratura de Registro Civil de Nascimento, distribuída em 18/02/2011. Parecer do MP em 02/12/2020. Processo redistribuído, em 21/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0007106-39.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei nº 11.343/06 apresentada em 15/01/2019. Memoriais apresentados em 10/08/2020 e 02/12/2020. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0021872-34.2017.8.06.0034]	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 157, §2º, I e II, do CP e art. 244-B, do ECA, apresentada em 11/07/2017. Memoriais apresentados em 20/03/2018, 02/05/2018 e 21/05/2018. Decisão proferida em 10/06/2018, informando que não costa nos autos laudo pericial, determinando a expedição de alvará de soltura aos acusados por excesso de prazo e de ofício à autoridade policial para remessa do referido laudo. Processo redistribuído, em 29/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0022728-95.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Exoneração de Alimentos, distribuída em 29/08/2017. Sentença proferida em 08/01/2021. Processo redistribuído, em 26/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 09/03/2021. Aguardando cumprimento.
0003668-05.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 157, §2º, II c/c art. 69, do CP, art. 244-B, do ECA, art. 28, da Lei nº 11.343/06 e art. 28, do CTB, apresentada em 17/05/2018. Memoriais apresentados em 19/11/2020, 03/12/2020 e 08/12/2020. Processo redistribuído, em 20/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0005295-74.2000.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 08/10/1997. Processo Meta 2. Parecer do Ministério Público apresentado em 09/12/2020. Processo redistribuído, em 20/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.

0050683-09.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Alimentos, distribuída em 02/10/2014. Processo Meta 2. Feito despachado em 10/12/2020, determinando providências à Secretaria. Certidão proferida em 15/01/2021. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 11/02/2021, determinando a renovação de mandado retro. Mandado juntado aos autos em 22/02/2021. Aguardando cumprimento.
0047675-53.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Declaratória, distribuída em 26/04/2016. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Sentença proferida em 12/02/2021. Embargos apresentados em 04/03/2021. Aguardando impulso oficial.
0050273-48.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei n.º 11.343/06 e no art. 244-B, do ECA, apresentada em 03/09/2014. Processo paralisado desde 2018. Processo redistribuído, em 20/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0016095-44.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Execução Fiscal, distribuída em 20/07/2012. Processo paralisado de 2013 a 2016 e de 2016 a 2019. Despacho proferido em 07/09/2020, determinando providências à Secretaria. Processo redistribuído, em 01/02/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0006679-42.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Guarda, distribuída em 12/11/2018. Despacho proferido em 13/05/2020, determinando a abertura de vistas à Defensoria. Petição apresentada em 25/05/2020. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0001041-19.2004.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade, distribuída em 01/07/2004. Processo Meta 2. Despacho proferido em 22/04/2020, determinando a intimação da parte requerente para providência. Processo redistribuído, em 25/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Novo despacho em 08/03/2021, determinando que a Secretaria certifique decurso de prazo. Aguardando cumprimento.

0011016-21.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Execução Fiscal, distribuída em 14/01/2011. Processo Meta 2. Feito paralisado de 2011 a 2016. Decisão proferida em 13/10/2020, determinando o arquivamento provisória pelo prazo de cinco anos. Processo redistribuído, em 25/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando manifestação da Fazenda Pública.
0018293-54.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Constituição de Servidão Administrativa, distribuída em 29/11/2012. Decisão proferida em 21/12/2020, deferindo pedido de substituição processual. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0000576-44.2003.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Ressarcimento de Recursos ao Erário, distribuída em 05/06/2003. Processo Meta 2. Parecer do MP apresentado em 16/12/2020. Processo redistribuído, em 21/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0001598-78.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Cobrança distribuída em 15/04/2019. Decisão proferida em 30/12/2020, anunciando o julgamento antecipado da lide. Processo redistribuído, em 21/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando intimação das partes.
0011382-79.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução de título extrajudicial ajuizada em 31/07/2019. Último ato judicial em 17/07/2020. Feito aguardando análise de pedido de desistência do exequente e exceção de pré-executividade da exequida desde agosto de 2020. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0007219-90.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 11/02/2019. Último ato judicial em 31/03/2020. Feito ainda em fase de citação, aguardando manifestação do exequente sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 16 (ato negativo) desde agosto de 2020. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

0023193-07.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 07/11/2017 e julgada em 05/01/2021. Feito em fase de intimação de sentença. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0016030-49.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de interdição ajuizada em 16/07/2012 e ainda não julgada. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, e tendo como parte pessoa portadora de deficiência. Último ato judicial em 09/07/2020. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 22/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0022146-95.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de inventário ajuizada em 19/07/2017. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Último ato judicial em 24/03/2020. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 22/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0051408-95.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação declaratória ajuizada em 25/11/2014. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Último ato judicial em 31/03/2020, com apresentação de réplica à contestação no dia 16/06/2020. Instrução ainda não iniciada. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0006426-54.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Requerimento de concessão de medida protetiva de urgência ajuizado em 26/10/2018 e julgado em 26/02/2020. Feito aguardando certificação de trânsito em julgado e arquivamento do feito desde maio de 2020. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0011259-81.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 29/07/2019. Instrução encerrada em 18/02/2020, com apresentação de alegações finais pelo Ministério Público e pela Defesa em março de 2020. Feito aguardando julgamento desde então. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0019392-20.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de retificação de registro civil ajuizada em 14/01/2016. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Último ato judicial em 18/07/2018, seguido de atos ordinatórios nos dias 01/02/2019 e 08/05/2020. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 21/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para prosseguimento do feito.

0022657-93.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação declaratória c/c indenizatória ajuizada em 24/08/2017. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, e tendo como parte pessoa idosa. Último ato judicial em 08/09/2020, após longo período sem movimentação (última contestação em 13/04/2018). Feito aguardando desde então certificação pela Secretaria da Vara se todos os promovidos foram citados e se apresentaram contestação no prazo legal. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 25/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para prosseguimento do feito.
0000858-72.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de inventário ajuizada em 27/02/2009. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Último ato judicial em 27/02/2020, quando foi determinada a intimação do inventariante para juntar a matrícula dos imóveis descritos nas primeiras declarações, bem como documento do veículo e comprovante de propriedade dos demais bens móveis. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 19/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0000103-96.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 20/09/2019. Resposta à acusação de um dos réus apresentada em 16/12/2019, enquanto o outro foi citado em agosto de 2020. Feito paralisado desde então. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0002054-62.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 13/06/2018. Instrução encerrada em 17/02/2020, com apresentação de alegações finais pelo Ministério Público em setembro de 2020. Feito paralisado desde então. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0035415-09.2017.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Requerimento de concessão de medida protetiva de urgência ajuizado em 21/08/2017. Processo prioritário, tendo como parte pessoa idosa. Sucessivas declinações de competência, inauguradas pela então 2ª Vara de Aquiraz, com reconhecimento da competência do mencionado juízo no ano de 2019 pelo TJCE. Último ato judicial em 11/01/2021, encontrando-se o feito aguardando os expedientes devidos pela Secretaria da Vara. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

0096438-22.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 25/02/2015 e julgada em 01/01/2021. Feito em fase de intimação de sentença. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0049706-46.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 16/11/2016 e julgada em 05/01/2021. Feito em fase de intimação de sentença. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0017398-59.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 21/03/2015. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Instrução encerrada em 09/08/2016, com apresentação de alegações finais pelo Ministério Público em 26/10/2016 e pela defesa em 16/09/2020. Feito aguardando julgamento desde então. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0004048-28.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de divórcio litigioso ajuizada em 22/05/2018, com julgamento antecipado parcial do mérito em 10/01/2021. Feito em fase de decurso de prazo recursal. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 21/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Secretaria da Vara, para acompanhamento.
0004133-14.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de usucapião ajuizada em 28/05/2018. Último ato judicial em 16/02/2021, encontrando-se o feito aguardando certificação pela Secretaria da Vara se todos os confinantes foram citados, inclusive o Estado do Ceará e o Município de Aquiraz e, em caso positivo, se ajuizaram contestação, no prazo legal. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Secretaria da Vara, para cumprimento.
0099540-52.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de rescisão contratual c/c reintegração de posse e indenização ajuizada em 03/12/2015. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, tendo como parte pessoa idosa. Feito contestado e replicado. Último ato judicial em 06/07/2020, encontrando-se o feito aguardando julgamento desde 10/09/2020. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 15/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

0004712-59.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Mandado de segurança impetrado em 11/07/2018. Manifestação da autoridade coatora apenas em 01/10/2020. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e julgado em 17/02/2021, encontrando-se em fase de intimação de sentença.
0000776-12.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 14/05/2007. Instrução encerrada em 23/08/2018, com apresentação de alegações finais pelo Ministério Público e pela defesa no ano de 2019. Feito aguardando julgamento desde agosto de 2019. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 21/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0096229-53.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação anulatória ajuizada em 22/01/2015. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Feito ainda em fase de citação de um dos requeridos. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 21/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho de fl. 272, exarado em 09/03/2021.
0003172-73.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de alimentos para ex-cônjuge ajuizada em 26/03/2018. Processo prioritário, tendo como parte pessoa idosa. Feito contestado, sem apresentação de réplica, com parecer ministerial de mérito ofertado em 06/01/2021. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0004437-13.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação reivindicatória ajuizada em 18/06/2018. Processo prioritário, tendo como parte pessoa idosa. Instrução encerrada, com apresentação de memoriais por uma das partes em 10/02/2020. Último ato judicial em 03/02/2021, pouco após a redistribuição à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para prosseguimento do feito.
0049438-89.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de busca e apreensão ajuizada em 11/10/2016 e julgada em 01/03/2021, pouco após a redistribuição à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Processo em fase de decurso de prazo recursal.

0048399-57.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de indenização ajuizada em 05/07/2016. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Feito contestado e replicado, com último ato judicial em 25/10/2020, após longo período sem movimentação (desde o ano de 2018), e ainda sem início da instrução. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 25/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Processo em fase de decurso de prazo recursal.
0000879-24.2004.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação civil pública ajuizada em 26/05/2004 e ainda não julgada. Processo prioritário, incluído em Metas 2 e 6, do CNJ. Feito impulsionado nos dias 15/07/2020 e 02/03/2021, entretanto permaneceu por após longo período sem movimentação (desde o ano de 2018). Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da presente demanda, visando o cumprimento das Metas 2 e 6, do CNJ.
0000565-10.2006.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de investigação de paternidade c/c nulidade de registro civil ajuizada em 24/10/2006 e ainda não julgada. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Requerente, nascido em 1996, atingiu a maioria no curso do processo, cujo último impulso judicial se deu ao dia 17/02/2021, pouco após a redistribuição à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 25/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da presente demanda, visando o cumprimento da Meta 2, do CNJ.
0014131-79.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação revisional ajuizada em 15/05/2013 e ainda não julgada. Processo prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ. Anunciado o julgamento antecipado da lide em 29/02/2020, encontrando-se o feito aguardando prolação de sentença desde então. Processo aguardando julgamento desde então. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0015358-07.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação anulatória ajuizada em 05/08/2013 e ainda não julgada. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, com último impulso judicial em 31/03/2020. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da presente demanda, visando o cumprimento da Meta 2, do CNJ.

0049388-34.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de despejo ajuizada em 09/05/2014 e ainda não julgada. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, com último impulso judicial em 21/12/2019, quando foi anunciado o julgamento antecipado da lide. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0011514-39.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de divórcio, regulamentação de guarda e oferta de alimentos ajuizada em 27/08/2019. Julgamento antecipado parcial do mérito em 18/02/2021, posterior à redistribuição do feito à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 25/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Secretaria da Vara, para acompanhamento.
0050641-57.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Pedido de alvará judicial ajuizado em 29/09/2014 e ainda não julgado. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, com último impulso judicial em 19/10/2020, após paralisação de mais de dois anos (despacho anterior em 28/08/2018). Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0015832-75.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 12/07/2017 e julgada em 05/01/2021, encontrando-se em fase de intimação de sentença. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0016558-49.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação previdenciária ajuizada em 25/10/2013 e conclusa para sentença desde o ano de 2019, após a apresentação de alegações finais pela parte autora em audiência e pelo INSS em 12/04/2019. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0051531-93.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 10/02/2015 (violência doméstica). Processo em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com memoriais de defesa recém-apresentados. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz foi despachado pela magistrada em 08/04/2020 e 05/01/2021 após longo período a espera de cumprimento/devolução de carta precatória encaminhada à Comarca de Russas para inquirição de testemunha.

0011676-34.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 22/11/2019 e conclusa para sentença desde 24/03/2020, com posterior concessão de liberdade provisória, embora sem resolução do mérito da demanda até a presente data. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0001473-62.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de cobrança ajuizada em 29/04/2009 e julgada em 10/12/2009, após homologação de acordo. Feito em fase de cumprimento de sentença, o qual foi impugnado pelo devedor apenas no ano de 2019, em virtude de demora na sua localização pelo Oficial de Justiça. Há nos autos proposta de acordo do executado/embarcante, já aceita pelo exequente/embargado. Último impulso judicial em 05/01/2021, quando foi determinada a realização de audiência de conciliação. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 25/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Secretaria da Vara para cumprimento.
0000072-76.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de usucapião ajuizada em 10/01/2019. Último impulso judicial em 13/07/2020, encontrando-se o feito em fase de citação dos confinantes. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Secretaria da Vara para cumprimento.

PROCESSOS VISTOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO

Processo	Movimentação
0005114-43.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação ajuizada em 09.08.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Processo julgado em 22.10.2019. Processo arquivado em 25.11.2019. Processo prioritário.
0015437-49.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Usucapião ajuizada em 10.02.2014. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Processo ainda não julgado e redistribuído, em 14.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, por força da Resolução n.º 07/2020. Processo prioritário. Idoso e Meta 02.
0003729-60.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Inventário com pedido de adjudicação sob rito sumário de arrolamento ajuizada em 03.05.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Processo julgado em 26.04.2020. Feito arquivado em 29.06.2020. Processo prioritário.

0004820-88.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Ordinária de cobrança ajuizada em 20.07.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Sentença em 20.04.2020. Processo encaminhado à redistribuição em 13.01.2021, redistribuído à 1ª Vara Cível em 15.01.2021. Feito desarquivado em 02.02.2021 para intimação do município. Processo prioritário.
0002775-14.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Despejo com pedido de tutela antecipada ajuizada em 23.02.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Extinto processo por desistência em 01.04.2020. Ação arquivada em 30.06.2020. Processo prioritário.
0006250-75.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação Revisional de Alimentos ajuizada em 17.10.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Extinto processo por desistência em 18.12.2019. Ação arquivada em 28.02.2020. Processo prioritário.
0003493-11.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Usucapião Extraordinário ajuizada em 17.04.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Despacho em 08.07.2020. Feito encaminhado à redistribuição em 14.01.2021, sendo redistribuído por sorteio à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 14.01.2021. Último ato judicial em 29.01.2021. Processo ainda não julgado. Processo prioritário.
0006198-79.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Reconhecimento de União Estável pos mortem ajuizada em 17.10.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Feito encaminhado à redistribuição em 13.01.2021, sendo redistribuído à 1ª Vara de Aquiraz em 15.01.2021. Despachos em 30.01.2021 e 05.03.2021. Processo prioritário.
0849752-72.2014.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Tutela protocolada em 02.04.2014 na Comarca de Fortaleza. Processo remetido à Aquiraz em 13.11.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Último ato da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz em 03.12.2020. Feito encaminhado à redistribuição em 27.01.2019. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 29.01.2021.
0020031-04.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de homologação de transação extrajudicial de alimentos, guarda e visita de menores ajuizada em 22.02.2017. Sentença em 07.06.2017. Feito em fase de cumprimento de sentença. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Último ato judicial em 11.05.2020. Feito encaminhado à distribuição em 13.01.2021. Processo redistribuído por sorteio, em 14.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz.

0004080-33.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Execução de Título Extrajudicial protocolada em 24.05.2018. Sentença em 20.02.2019. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021, sendo redistribuído por sorteio à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 26.01.2021.
0014394-14.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Reclamação trabalhista ajuizada em 03.06.2013. Decisão, em 04/10/2013, declinando a competência. Decisão do Gabinete da Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima, em 30.05.2014, assentando a competência para a 2º Vara da Comarca de Aquiraz-CE. Decisão, em 08.11.2019, anunciando julgamento antecipado da lide. Feito inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021, sendo redistribuído por sorteio à 1ª Vara Cível em 18.01.2021. Processo não impulsionado, não obstante determinação desta Casa.
0005086-12.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Usucapião ajuizada em 23.10.2017. Feito inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Despacho em 22.01.2020. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021, sendo redistribuído por sorteio à 1ª Vara Cível em 27.01.2021.
0022308-90.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de execução de título extrajudicial de taxa condominial ajuizada em 01.08.2017. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Despacho em 07.07.2020. Feito encaminhado à distribuição em 26.01.2021, sendo redistribuído à 1ª Vara Cível em 26.01.2021.
0014638-11.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Execução por quantia certa ajuizada em 25.10.2011. Decisão, em 17.11.2011, declinando a competência à 2ª Vara de Aquiraz. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Feito não impulsionado. Ação remetida à distribuição em 26.01.2021. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível em 27.01.2021. Processo não impulsionado, não obstante determinação desta Casa.
0003165-96.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de usucapião extraordinário ajuizada em 04.01.2010. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 13.11.2019. Último andamento: Certidão do meirinho em 29.10.2020. Processo encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Feito redistribuído por sorteio à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 15.01.2021.

0015916-13.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Usucapião ajuizada em 05.07.2012. Feito inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Processo encaminhado à distribuição em 15.01.2021, sendo redistribuído, em 27.01.2021, à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz.
0014075-46.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Cobrança ajuizada em 13.06.2013. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Sentença em 09.05.2020. Embargos em 27.07.2020. Processo encaminhado à distribuição em 19.01.2021, sendo redistribuído por sorteio, em 19.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz.
0011437-45.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de reconhecimento e dissolução de União Estável post mortem ajuizada em 03.09.2010. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Decisão em 04.12.2019, determinando inclusão dos autos na pauta de audiência. Audiência não realizada por consequência da COVID. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 21.01.2021.
0002282-67.2000.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Usucapião ajuizada em 18.10.2000. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Último impulso da Juíza em 13.11.2019. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021. Processo redistribuído por sorteio, em 14.01.2021, à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz.
0014325-79.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Pedido de Retificação de certidão de nascimento ajuizada em 17.06.2013. Feito inspecionado por esta Corregedoria em novembro/2019. Determinação de impulso não atendida. Processo encaminhado à distribuição em 15.01.2021, sendo redistribuído à 1ª Vara Cível em 19.01.2021.
0001298-44.2004.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação Cautelar Inominada ajuizada em 03.09.2004. Feito inspecionado em novembro/2019 por esta Corregedoria. Morosidade constatada de 2007 a 2019. Último ato da Juíza em 13.11.2019. Processo novamente paralisado, remetido à distribuição em 22.01.2021, sendo redistribuído à 2ª Vara Cível em 22.01.2021.
0000576-44.2003.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Ressarcimento ajuizada em 05.06.2003. Feito inspecionado em novembro/2019 por esta Corregedoria. Processo paralisado de 2015 – 2019. Despacho determinando vistas ao MP em 03.12.2019. Parecer do MP em 19.12.2020. Feito encaminhado à distribuição em 21.01.2021. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível em 21.01.2021.

0006219-85.2000.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Execução Fiscal ajuizada em 29.11.1996. Feito inspecionado em novembro/2019 por esta Corregedoria. Processo não impulsionado. Ação encaminhada à distribuição em 24.01.2021, sendo redistribuída por sorteio, em 01.02.2021, à 1ª Vara Cível.
0006818-91.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência ajuizada em 20.11.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Sentença em 09.06.2020. Processo em grau de recurso.
0004139-21.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Obrigação de Fazer ajuizada em 29.05.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Sentença em 13.06.2020. Feito remetido à redistribuição em 21.01.2021, sendo redistribuído à 2ª Vara Cível em 27.01.2021.
0002820-18.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de retificação de certidão de casamento ajuizada em 27.02.2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Extinto o processo por abandono de causa em 03.07.2020. Feito arquivado em 13.08.2020.
0001221-69.2003.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de Busca e Apreensão com pedido de medida liminar ajuizada em 09.09.2003. Sentença em 15.11.2019. Processo inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Feito encaminhado à redistribuição em 26.01.2021, sendo redistribuído à 2ª Vara Cível em 27.01.2021. Despacho em 11.03.2021.
0000912-09.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação Ordinária Revisional ajuizada em 21.05.2007. Sentença em 21.11.2019. Feito inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Processo arquivado em 28.02.2020.
0002739-21.2008.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação Ordinária Revisional ajuizada em 16.05.2008. Sentença em 21.11.2019. Feito inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Processo arquivado em 27.02.2020.
0002640-85.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de consignação em pagamento. Feito inspecionado por esta Corregedoria novembro/2019. Sentença em 06.10.2020. Embargos de declaração protocolado em 03.11.2020. Feito encaminhado à redistribuição em 27.01.2021, sendo redistribuído à 2ª Vara Cível em 27.01.2021.

0002198-85.2008.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de reintegração de posse ajuizada em 11.07.2008. Feito inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Sentença em 27.06.2020. Apelação em 28.07.2020. Processo encaminhado à redistribuição em 13.01.2021, sendo redistribuído por sorteio à 1ª Vara Cível em 27.01.2021. Último ato judicial em 31.01.2021.
0001499-02.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Meta 02 do CNJ. Ação de busca e apreensão ajuizada em 17.06.2005. Sentença em 16.03.2017. Feito inspecionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Recurso remetido ao TJCE em 04.12.2019. Decisão monocrática em 28.02.2020. Processo encaminhado à redistribuição em 13.01.2021, sendo redistribuído por sorteio à 1ª Vara Cível de Aquiraz em 14.01.2021.
0011775-19.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 129, §9º, art. 147, do CP e art. 7º, II, da Lei nº 11.340/06, apresentada em 15/07/2010. Feito ficou paralisado de 2012 a 2019. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Sentença proferida em novembro de 2019, declarando extinta a punibilidade do réu. Processo redistribuído, em 11/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando expedientes..
0013992-30.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 03/05/2013. Feito inserido na Meta 2. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 27/11/2019. Processo redistribuído, em 14/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0011736-22.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 13/10/2010. Feito inserido na Meta 2. Processo paralisado de 2017 a 2019. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 27/02/2020. Processo redistribuído, em 18/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0049314-77.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 06/05/2014. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Sentença proferida em 29/10/2020, declarando extinta a ação em razão da não realização de providências pela parte autora. Feito arquivado e baixado em 16/12/2020.
0017059-03.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 21/11/2013. Feito inserido na Meta 2. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso ainda não realizado. Processo redistribuído, em 14/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.

0096228-68.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 23/01/2015. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Sentença proferida em 02/12/2019, com correção em 04/02/2021. Processo redistribuído, em 22/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 23/02/2021, determinando o arquivamento. Aguardando cumprimento.
0049460-21.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Usucapião, distribuída em 14/05/2014. Feito inserido na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019, determinando o cumprimento de decisão retro. Decisão cumprida em 16/01/2020. Processo redistribuído, em 14/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0016332-78.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Lavratura de Registro de Óbito, distribuída em 28/12/2009. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Sentença proferida em 18/12/2019. Feito arquivado e baixado em 16/04/2020.
0016260-91.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Monitória, distribuída em 10/08/2012. Feito inserido na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso ainda não realizado. Processo redistribuído, em 19/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0016744-72.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Exoneração de Alimentos, distribuída em 10/08/2012. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Sentença proferida em 18/12/2019. Feito arquivado e baixado em 16/07/2020.
0013919-58.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Exoneração de Alimentos, distribuída em 24/04/2013. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso providenciado em 22/01/2020. Sentença proferida em 09/03/2020. Feito arquivado e baixado em 16/07/2020.
0097700-07.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Exoneração e Revisão de Encargos, distribuída em 16/06/2015. Feito inserido na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019, determinando providências à Secretaria. Certidão apresentada em 18/12/2019. Processo redistribuído, em 18/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 08/03/2021, determinando a renovação de expedição de carta precatória. Aguardando cumprimento.

0049996-32.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade, distribuída em 18/07/2014. Feito inserido na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019, determinando providências à Secretaria. Certidão apresentada em 18/12/2019. Impulso realizado em 16/01/2020. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Decisão proferida em 24/02/2021, postergando a apreciação de pedido liminar retro, até a citação do promovido. Pedido de reconsideração em 12/03/2021. Aguardando impulso oficial.
0010818-18.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Revisional de Alimentos, distribuída em 17/06/2010. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 24/01/2020. Sentença proferida em 14/04/2020. Feito arquivado e baixado em 05/10/2020.
0016121-08.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Interdição, distribuída em 14/10/2013. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 02/03/2020. Processo redistribuído, em 22/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Audiência designada para o dia 08/04/2021. Aguardando a realização de audiência.
0011854-95.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Interdição, distribuída em 27/10/2010. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 04/03/2020. Processo redistribuído, em 26/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Petição apresentada pela Defensoria Pública em 23/02/2021. Aguardando impulso oficial.
0000962-30.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei nº 11.343/06 e art. 333, do CP, apresentada em 16/06/2010. Processo incluso na Meta 2 do CNJ. Feito paralisado de 2012 a 2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 19/01/2020. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0000809-70.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 12 e 18,IV, da Lei nº 6368/76, apresentada em 10/10/2005. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 19/01/2020. Processo redistribuído, em 13/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 15/03/2021, determinando a designação de data de audiência. Aguardando providências.

0000689-27.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 12 e 18, V, da Lei nº 6368/76 apresentada em 10/10/2005. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Feito paralisado de 2012 a 2018. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso providenciado em 24/01/2020. Processo redistribuído, em 13/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 15/03/2021, determinando a designação de data de audiência. Aguardando providências.
0000427-77.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 12, da Lei nº 6368/76 apresentada em 16/01/2006. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso providenciado em 02/02/2020. Audiência de instrução cancelada. Processo redistribuído, em 12/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0000231-10.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 1º, I e art. 2º, II, da Lei nº 8137/90, apresentada em 22/06/2007. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Sentença proferida em 03/02/2020. Certidão de Trânsito em Julgado em 20/04/2020. Processo redistribuído, em 13/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020.
0000224-18.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 157, §2º, I e II, do CP, apresentada em 26/01/2006. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso não providenciado. Processo redistribuído, em 14/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0000171-37.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 15/04/2008. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 30/11/2019. Processo redistribuído, em 13/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0002522-80.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 12, da Lei nº 6368/05, apresentada em 16/03/2005. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 12/11/2019. Sentença proferida em 12/11/2019. Processo redistribuído, em 14/01/2021, para Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Certidão de Baixa e Arquivamento em 19/12/2019.

0049729-89.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 08/11/2016. Feito incluso na Meta 4 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 04/03/2020. Processo redistribuído, em 20/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Decisão proferida em 08/03/2021, determinando a intimação da parte promovida para apresentar alegações finais. Aguardando expedientes.
0002136-93.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 15/01/2018. Feito incluso na Meta 4 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso não realizado. Processo redistribuído, em 19/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0003211-70.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 27/03/2018. Feito incluso na Meta 4 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 19/01/2020. Processo redistribuído, em 19/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0004621-66.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 06/07/2018. Feito incluso na Meta 4 do CNJ. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 19/01/2020. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 11/03/2021, determinando a renovação de mandado de citação. Aguardando expedientes.
0010960-22.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 08/07/2010. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Sentença proferida em 30/11/2019. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 19/02/2021, Aguardando expedientes.
0011279-87.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 16/08/2010. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 19/01/2020. Processo redistribuído, em 22/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Despacho proferido em 12/03/2021, abrindo vistas ao MP. Aguardando manifestação.
0012956-16.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 30/01/2014. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 27/02/2020. Processo redistribuído, em 27/01/2021, para 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Decisão proferida em 08/03/2021, com diversas determinações. Aguardando providências.

0014549-17.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 16/03/2013. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019. Impulso realizado em 27/01/2020. Parecer do Ministério Público apresentado em 25/09/2020. Processo redistribuído, em 20/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Aguardando impulso oficial.
0015741-82.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Civil Pública, distribuída em 27/08/2013. Processo inspecionado por esta Corregedoria em novembro de 2019, determinando providências à Secretaria. Certidão emitida em 21/11/2019. Impulso oficial realizado em 18/12/2019. Processo redistribuído, em 20/01/2021, para 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, em razão da Resolução n.º 07/2020, publicada em 17.09.2020. Processo despachado em 09/03/2021, determinando providências à Secretaria. Aguardando cumprimento.
0048964-89.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de usucapião ajuizada em 09/04/2014 e ainda não julgada. Regular tramitação, encontrando-se o feito aguardando realização de audiência de instrução, designada para o dia 24/03/2021. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 28/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0004712-59.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Mandado de segurança impetrado em 11/07/2018 e julgado em 17/02/2021, pouco após a redistribuição do feito à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0011211-25.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Mandado de segurança impetrado em 01/07/2019 e julgado em 19/01/2021, pouco após a redistribuição do feito à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 15/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0005269-46.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Mandado de segurança impetrado em 21/08/2018 e julgado em 02/02/2021, pouco após a redistribuição do feito à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Feito em fase de intimação de sentença.
0021633-30.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Mandado de segurança impetrado em 14/06/2017 e julgado em 28/01/2021, pouco após a redistribuição do feito à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 15/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Feito em fase de intimação de sentença.
0004712-59.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Mandado de segurança impetrado em 11/07/2018 e julgado em 17/02/2021, pouco após a redistribuição do feito à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

0011352-59.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Pedido de alvará judicial ajuizado em 24/08/2010 e ainda não julgado. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, com último impulso judicial em 06/07/2020, após paralisação de mais de dois anos (despacho anterior em 06/11/2018). Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0012085-25.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Pedido de alvará judicial ajuizado em 23/11/2010 e ainda não julgado. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, com último impulso judicial em 14/07/2020. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0015929-12.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Pedido de alvará judicial ajuizado em 05/07/2012 e ainda não julgado. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, com último impulso judicial em 10/03/2021. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz foi despachado pela magistrada em 31/07/2020.
0016334-48.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Pedido de alvará judicial ajuizado em 22/08/2012 e ainda não julgado. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, com último impulso judicial em 10/03/2021. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz foi despachado pela magistrada em 23/09/2020, após paralisação de mais de dois anos (despacho anterior em 30/07/2018).
0049368-43.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Pedido de alvará judicial ajuizado em 07/05/2014 e ainda não julgado. Feito prioritário, incluído em Meta 2, do CNJ, com último impulso judicial em 22/02/2021, pouco após a redistribuição à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 19/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para prosseguimento do feito.
0050564-48.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 30/09/2014 e julgada em 24/10/2019. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 07/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020), sendo o feito despachado no dia 15/03/2021 determinando-se o cumprimento dos expedientes pós-sentença.

0019645-71.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 02/02/2017 e julgada em 16/10/2019, com trânsito em julgado para a acusação e ainda em fase de intimação de sentença em relação ao réu. Último impulso judicial em 27/11/2020. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 20/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0050237-06.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 14/08/2014 e julgada em 21/10/2019, com trânsito em julgado para a acusação e ainda aguardando a confecção dos expedientes intimatórios em relação ao réu. Último impulso judicial no ano de 2019. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 15/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0019438-72.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 06/02/2017 e julgada em 21/10/2019, com trânsito em julgado para a acusação e ainda em fase de intimação de sentença em relação ao réu. Último impulso judicial no ano de 2019, mesmo com o retorno de carta precatória intimatória no início de 2020 (ato negativo). Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0013767-10.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 30/07/2013 e julgada em 16/10/2019. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 07/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020), sendo o feito despachado no dia 15/03/2021 determinando-se o cumprimento dos expedientes pós-sentença.
0098712-56.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 24/09/2015 e julgada em 16/10/2019, com trânsito em julgado para a acusação e ainda em fase de intimação de sentença em relação ao réu. Último impulso judicial no ano de 2019. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 15/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0022829-35.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de lavratura de registro de óbito ajuizada em 08/09/2017 e julgada em 26/09/2019, com trânsito em julgado no dia 06/11/2019. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 01/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020), com posterior despacho, em 22/02/2021, quando foi determinado o arquivamento dos autos, conforme já determinado na sentença. À Secretaria da Vara, para cumprimento.
0007048-36.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 17/01/2019. Instrução em andamento, com pendência de oitiva da vítima através de carta precatória, devolvida em 02/09/2020 (ato negativo). Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

0011259-81.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 29/07/2019 e conclusa para sentença desde 23/03/2020, com posterior concessão de liberdade provisória, embora sem resolução do mérito da demanda até a presente data. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0006853-51.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 15/01/2018. Instrução em andamento, com pendência de interrogatório das rés. Último impulso judicial em 22/10/2020, quando foi determinada a expedição de carta precatória para tal finalidade. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0005252-10.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 21/11/2018. Instrução em andamento. Último impulso judicial em 19/07/2020, quando foi determinada a intimação do acusado para constituir novo advogado. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 19/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0000081-38.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 12/02/2019. Instrução encerrada, encontrando-se a apresentação dos memoriais defensivos desde fevereiro de 2020. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0000296-14.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 18/02/2019 e julgada em 12/06/2020, encontrando-se em fase de intimação de sentença. Processo redistribuído à Vara Única Criminal de Aquiraz no dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0011163-66.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação declaratória c/c condenatória ajuizada em 17/06/2019 e paralisada desde a contestação das requeridas, no 1º semestre de 2020. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 21/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza Substituta legal (declaração de suspeição da Magistrada Titular), para prosseguimento do feito.
0020061-39.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação declaratória c/c obrigação de fazer ajuizada em 07/03/2017 e paralisada desde o ano de 2017. Processo redistribuído à 1ª Vara Cível de Aquiraz no dia 15/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza Substituta legal (declaração de suspeição da Magistrada Titular), para prosseguimento do feito.

0021829-97.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de cancelamento de hipoteca c/c adjudicação compulsória ajuizada em 07/07/2017 e paralisada desde o ano de 2017 (declaração de suspeição da Magistrada no mencionado ano), sem cumprimento da recomendação de impulso oficial por parte da Corregedoria, em 07/11/2019. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 15/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0022990-45.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação ordinária ajuizada em 21/09/2017 e paralisada desde o ano de 2018 (declaração de suspeição da Magistrada no ano anterior), sem apreciação da tutela antecipatória requestada e sem cumprimento da recomendação de impulso oficial por parte da Corregedoria, em 07/11/2019, havendo nos autos pedido de prosseguimento do feito no dia 22/10/2020. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 15/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0000386-22.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de obrigação de fazer c/c indenização ajuizada em 30/01/2019. Último impulso em 04/02/2021, pouco após a redistribuição do feito à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 21/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0015815-73.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de despejo ajuizada em 23/06/2012 e paralisada desde o ano de 2017, sem cumprimento da recomendação de impulso oficial por parte da Corregedoria, em 07/11/2019. Processo redistribuído à 2ª Vara Cível de Aquiraz no dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

PROCESSOS PARALISADOS DE 100 A 180 DIAS	
Processo	Movimentação
0000560-51.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Execução Fiscal, distribuída em 30/03/2007. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Petição da Fazenda Nacional apresentada em 06/07/2020. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 01/02/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0096902-46.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Ressarcimento, distribuída em 06/04/2015. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo despachado em 24/06/2020, determinando a intimação do Município de Aquiraz para providências. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 21/02/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0000415-68.2002.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 157, §2º, I e II, do CP, apresentada em 11/10/2002. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo despachado em 06/06/2020, determinando a designação de audiência de instrução e julgamento. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000952-30.2003.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 12, da Lei nº 6368/76, apresentada em 17/01/2005. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Despacho proferido em 06/07/2020, determinando a providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0001851-28.2003.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 12, 16 e 18, IV, da Lei nº 6368/76, apresentada em 07/01/2004. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Despacho proferido em 07/07/2020, determinando a providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000464-41.2004.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 12 e 18, IV, da Lei nº 6368/76, apresentada em 14/04/2004. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Despacho proferido em 06/07/2020, determinando a providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000528-80.2006.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 07/11/2006. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Despacho proferido em 06/07/2020, determinando a providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0002229-08.2008.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33 e 40, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 16/07/2008. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Despacho proferido em 07/07/2020, determinando a providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0016807-97.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Ordinária, distribuída em 07/11/2013. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 14/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo despachado em 07/02/2021, designando audiência para o dia 07/04/2021. Aguardando a realização de audiência.

0022096-69.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 157, do CP, c/c art. 14, II, da Lei nº 10.826/03, apresentada em 26/07/2017. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo despachado em 06/06/2020, determinando providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011633-97.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Penal Privada, distribuída em 25/09/2019. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 07/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Despacho proferido em 27/01/2021, determinando providências à Secretaria. Aguardando cumprimento.
0000219-25.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 157, do CP, apresentada em 10/10/2007. Processo paralisado de 2012 a 2019. Despacho proferido em 08/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0048525-78.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 306, do CTB, apresentada em 31/03/2014. Despacho proferido em 08/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 15/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000893-76.2002.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Pedido de Falência, distribuída em 31/10/2002. Processo paralisado desde 2014. Renúncia de mandado em 09/07/2020. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 22/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000014-30.2006.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33 c/c art. 40, III, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 09/01/2007. Processo paralisado de 2011 a 2018. Despacho proferido em 09/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 18/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000746-69.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 19/02/2010. Processo paralisado de 2010 a 2016. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 27/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Despacho proferido em 04/03/2021, determinando a citação do executado. Aguardando citação.

0014918-45.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 08/03/2012. Processo paralisado de 2012 a 2016. Petição da União apresentada em 03/07/2020. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 01/02/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0016089-37.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 20/07/2012. Processo paralisado de 2013 a 2016. Petição da União apresentada em 02/07/2020. Redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 01/02/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0018392-24.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Revisional de Contrato de Financiamento, distribuída em 20/07/2012. Processo paralisado de 2012 a 2015 e de 2016 a 2018. Feito inspecionado, em inspeção interna, em 09/07/2020, determinando a intimação da parte autora. Determinação não cumprida. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0018448-57.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 10/12/2012. Processo paralisado de 2013 a 2016. Petição da União apresentada em 02/07/2020. Redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 01/02/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0049593-63.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 29/05/2014. Processo paralisado de 2014 a 2016. Petição da União apresentada em 02/07/2020. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 01/02/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0051281-60.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 17/11/2014. Petição da União apresentada em 02/07/2020. Redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 01/02/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000642-19.2006.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 22/11/2006. Processo paralisado de 2012 a 2020. Despacho proferido em 10/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 18/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0013929-73.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Indenização, distribuída em 01/08/2011. Réplica apresentada em 2015. Decisão proferida em 29/06/2020, anunciando o julgamento antecipado da lide. Aguardando certidão de decurso de prazo. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução nº 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0016776-14.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 31/08/2012. Processo paralisado de 2012 a 2016 e 2017 a 2020. Ato ordinatório proferido em 24/06/2020, determinando o cumprimento de determinação retro, datada de 2017, ainda não cumprida. Determinação ainda não cumprida. Redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 01/02/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0013116-75.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei nº 11.343/06, e art. 12, da Lei nº 10.826/03, apresentada em 27/03/2013. Processo despachado em 09/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinação não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0013134-62.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 22/01/2014. Processo paralisado de 2014 a 2016 e 2017 a 2020. Ato ordinatório expedido em 24/06/2020, determinando o cumprimento de despacho retro, datado de 2017. Determinação ainda não cumprida. Redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 27/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0013327-77.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 306, do CTB, apresentada em 10/03/2014. Processo paralisado de 2016 a 2020. Processo despachado em 10/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinação não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0049393-56.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Nulidade de Advertência c/c Reparação por Danos Morais, distribuída em 04/06/2014. Processo paralisado de 2016 a 2020. Despacho proferido em 25/06/2020, determinando a intimação da parte autora para réplica. Aguardando certidão de decurso de prazo. Redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0051277-23.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 1º, da Lei nº 8.176/91, apresentada em 11/03/2016. Processo paralisado de 2018 a 2020. Processo despachado em 10/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinação não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0022857-03.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 14/09/2017. Processo despachado em 25/05/2020, determinando a intimação da parte acusada para apresentação de alegações finais. Aguardando certidão de decurso de prazo. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0011359-36.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Revisional de Contrato, distribuída em 29/07/2019. Despacho proferido em 01/07/2020, determinando a intimação da parte autora para apresentar réplica. Aguardando certidão de decurso de prazo. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011618-31.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Revisional de Contrato, distribuída em 20/09/2019. Réplica apresentada em 10/07/2020. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011380-75.2020.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Pedido de Liberdade Provisória, instaurado em 04/06/2020. Decisão proferida em 23/06/2020. Despacho proferido em 10/07/2020, determinando que a Secretaria certifique se todas as formalidades foram cumpridas e, em caso positivo, arquivase. Determinação não cumprida. Processo principal redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 13/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0011449-10.2020.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Pedido de Liberdade Provisória, instaurado em 24/06/2020. Decisão proferida em 01/07/2020. Ato ordinatório expedido em 06/07/2020, determinando a abertura de vistas ao MP. Aguardando manifestação. Processo principal redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando manifestação.
0011478-60.2020.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Pedido de Restituição de Coisas Apreendidas, instaurado em 01/07/2020. Despacho proferido em 10/07/2020, abrindo vistas ao MP. Aguardando manifestação. Processo principal redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 26/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando manifestação.
0016674-55.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Reparação por Danos Morais, distribuída em 31/10/2013. Processo paralisado desde 2018. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 29/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0005494-03.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 129, §9º, CP c/c art. 5º, III e 7º, I, da Lei nº 11.340/06, c/c art. 307, do CP, apresentada em 07/12/2017. Despacho proferido em 13/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 29/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0002302-28.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Ordinária, distribuída em 24/01/2018. Processo despachado em 06/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinação não cumprida. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 26/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0001982-41.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Obrigação em Fazer, distribuída em 02/05/2019. Despacho proferido em 07/07/2020, determinando que a Secretaria certifique se houve contestação. Certidão de decurso de prazo em 13/07/2020. Redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 19/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0012003-76.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação de Interdito Proibitório, distribuída em 28/11/2019. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 27/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Contestação apresentada em 03/02/2021. Aguardando impulso oficial.
0001534-88.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33 c/c art. 40, III, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 04/07/2007. Processo paralisado de 2013 a 2021. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 07/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Despacho proferido em 15/03/2021, determinando a intimação das partes para apresentação de memoriais. Aguardando manifestação.
0004527-84.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Pedido de Medida Protetiva, distribuída em 18/11/2019. Sentença proferida em 16/12/2019, Embargos apresentados em 27/12/2019. Decisão proferida em 13/07/2020, rejeitando os aclaratórios e determinando o arquivamento. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 11/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0010578-29.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art.1º, II, da Lei 8137/90, apresentada em 17/05/2010. Processo paralisado de 2011 a 2020. Despacho proferido em 14/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 20/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0017265-17.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 303, parágrafo único, c/c art. 302, III, da Lei 9507/97, apresentada em 19/02/2015. Processo paralisado de 2018 a 2020. Despacho proferido em 13/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 19/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0049743-73.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33, da Lei 11.343/06, apresentada em 08/11/2016. Parecer do Ministério Público apresentado em 14/07/2020. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 11/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Despacho proferido em 10/03/2021, determinando o cumprimento conforme requerido pelo MP. Aguardando providências.

0020589-73.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 129, §9º, do CP, e art. 5º, II c/c art. 7º, da Lei 11.340/06, apresentada em 02/05/2017. Processo despachado em 13/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 19/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0011291-86.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Anulação de Autos de Infração, distribuída em 16/07/2019. Despacho proferido em 24/06/2020, determinando a intimação da parte autora para réplica. Réplica acostada aos autos em 14/07/2017. Redistribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011374-20.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 157, §4º, II, art. 171, §2º, I, art. 298 e art. 304, do CP, apresentada em 22/10/2010. Processo paralisado de 2011 a 2018. Despacho proferido em 01/07/2020, determinando que a secretaria designe data para realização de audiência. Determinação não cumprida. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 21/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0013009-02.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 33 e 35, da Lei nº 11.343/06, apresentada em 11/05/2011. Processo paralisado de 2012 a 2015. Despacho proferido em 13/07/2020, providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 19/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0015341-05.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Ação Revisional, distribuída em 27/04/2012. Processo paralisado de 2014 a 2020. Despacho proferido em 27/05/2020, determinando a intimação da parte autora para réplica. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 20/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0016862-82.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 304, do CP, art. 309, da Lei nº 9503/07 c/c art. 69, do CP, apresentada em 09/10/2012. Processo despachado em 01/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 20/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0014376-90.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 288 e 333, do CP, apresentada em 28/07/2017. Processo despachado em 01/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 20/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.

0016054-43.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 180, do CP, apresentada em 19/10/2013. Processo despachado em 15/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 19/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências.
0016868-55.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Reclamação Trabalhista, distribuída em 11/11/2013. Sentença proferida em 19/12/2013. Despacho proferido em 30/11/2019, determinando a intimação da parte autora para se manifestar sobre os cálculos. Petição apresentada em 02/12/2019. Nova petição em 15/07/2020, solicitando a intimação da parte requerida. Redistribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz em 27/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0012878-22.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Trata-se de Denúncia pela suposta prática da infração tipificada no art. 302, §1º, III, do CTB apresentada em 23/10/2015. Processo despachado em 13/07/2020, determinando providências à Secretaria. Determinações não cumpridas. Redistribuído à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz em 26/01/2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando providências

PROCESSOS PARALISADOS DE 180 A 360 DIAS

Processo	Movimentação
0001766-32.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação revisional de cláusulas contratuais ajuizada em 22.06.2009. Processo paralisado desde 2015. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000277-23.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Partilha de Bens e Inventário ajuizada em 26.01.2010. Pocesso paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0014524-72.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação Revisional de Contrato e Consignação em Pagamento ajuizada em 14.10.2011. Processo paralisado desde 2015. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0015098-95.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de Interdito Proibitório ajuizada em 12.12.2011. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Processo paralisado desde 2016. Feito redistribuído por dependência à 2ª Vara Cível de Aquiraz em 18.01.2021. Aguardando impulso oficial.
0016249-62.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação reivindicatória ajuizada em 10.08.2012. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000222-14.2006.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação ordinária ajuizada em 05.12.2006. Processo paralisado desde 2013. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 19.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0049913-16.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Usucapião ajuizada em 09.07.2014. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 14.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0096822-82.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação monitória ajuizada em 26.03.2015. Processo paralisado desde 2016. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 19.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0099589-93.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação declaratória de rescisão de contrato e outras obrigações ajuizada em 17.12.2015. Processo paralisado em 2018. Nota-se que o último despacho foi no sentido de determinar que os autos sejam conclusos para decisão interlocutória. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 18.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000998-77.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Indenização ajuizada em 25.05.2007. Processo ficou paralisado de 2013 a 2018. Novo despacho em 20.09.2018. Processo paralisado desde então. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 19.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0001375-19.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Usucapião ajuizada em 29.06.2005. Último ato da 2ª Vara de Aquiraz em 13.06.2018. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 14.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Despacho em 19.02.2021.
0050038-13.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de concessão de auxílio doença de segurado especial ajuizada em 30.11.2016. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011075-28.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação para anulação de ato administrativo com pedido de tutela de urgência ajuizada em 24.05.2019. Processo paralisado desde 2019. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 20.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0015815-73.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Despejo ajuizada em 25.06.2012. Processo ficou paralisado de 2014 ao ano de 2017. Após, novamente paralisado. Inspeccionado por esta Corregedoria em 07.11.2019. Sem impulso desde então. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 14.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0047945-77.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação ordinária cumulada a pedido de concessão de provimento para antecipação dos efeitos da tutela ajuizada em 17.05.2016. Sentença em 09.09.2016. Embargos em 16.05.2018. Decisão de Embargos em 08.09.2018. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0020061-39.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Nulidade de Convenção de condomínio e de cláusula contratual ajuizada em 07.03.2017. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0021829-97.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Cancelamento de Hipoteca cumulada com Adjudicação Compulsória com pedido de tutela de Urgência ajuizada em 27.06.2017. Processo paralisado desde 2017. Inspeccionado por esta Corregedoria em 12.11.2019. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0013527-21.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação Monitoria ajuizada em 21.03.2013. Processo paralisado desde 2019. Inspeccionado por esta Corregedoria em 25.11.2019. Último despacho em 19.01.2020. Feito encaminhado à distribuição em 21.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 21.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011721-38.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 17.10.2019. Processo paralisado desde 2019. Feito encaminhado à distribuição em 22.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 22.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011733-52.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 17.10.2019. Decisão em 02.12.2019. Processo paralisado desde então. Feito encaminhado à distribuição em 22.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 22.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011737-89.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 17.10.2019. Decisão em 02.12.2019. Processo paralisado desde então. Feito encaminhado à distribuição em 22.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 22.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011748-21.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 18.10.2019. Decisão em 05.12.2019. Processo paralisado desde então. Feito encaminhado à distribuição em 13.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 14.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011824-45.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 24.10.2019. Despacho determinando emenda da inicial em 23.01.2020. Processo paralisado desde então. Feito encaminhado à distribuição em 22.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 22.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0001350-06.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Execução ajuizada em 30.06.2005. Processo ficou sem impulso oficial até 2015. Último impulso oficial em 05.06.2017. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 19.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000958-61.2008.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Manutenção de Posse ajuizada em 24.10.2008. Processo paralisado de 2014 ao ano de 2018. Último impulso em 06.09.2018, determinando, por meio de DESPACHO, que os autos devem ser remetidos à conclusão. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 18.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011722-04.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Execução Fiscal ajuizada em 15.02.2011. Processo paralisado desde 2018. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 18.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0011857-16.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de desapropriação judicial ajuizada em 21.02.2011. Processo paralisado de 2012 ao ano de 2018 (suspensão). Último ato do Juízo em 26.06.2018. Feito encaminhado à distribuição em 13.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 14.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0015926-57.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Usucapião ajuizada em 05.07.2012. Observa-se que na Inspeção interna do ano de 2016, a Juíza determinou, por meio de despacho, que os autos retornem conclusos para julgamento. Processo paralisado desde 2019. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 14.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0016510-27.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de desapropriação ajuizada em 14.09.2012. Processo paralisado desde 2018. Feito encaminhado à distribuição em 13.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 27.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0049711-39.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Inventário ajuizada em 13.06.2014. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 27.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0048389-13.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de reintegração de posse ajuizada em 04.07.2016. Processo paralisado desde 2019. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 20.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0048470-59.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada em 13.07.2016. Processo ficou paralisado de 2016 ao ano de 2019. Último impulso oficial em 26.12.2019. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0006377-13.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação revisional ajuizada em 24.10.2018. Processo paralisado desde 2019. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 18.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0017108-78.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de retificação de registro imobiliário ajuizada em 08.10.2012. Processo paralisado desde 2018. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 19.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0000040-23.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Execução ajuizada em 07.01.2009. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 25.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 26.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0015151-08.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Despejo ajuizada em 09.07.2013. Último ato judicial antes da distribuição em 04.02.2019. Feito encaminhado à distribuição em 13.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 14.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Processo despachado em 03.03.2021.

0017052-11.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Usucapião ajuizada em 21.11.2013. Último ato judicial em 01.08.2019. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0048109-13.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Retificação de Registro de Imóvel ajuizada em 18.02.2014. Processo paralisado desde 2016. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 19.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0048496-57.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de retificação de registro de imóvel ajuizada em 18.07.2016. Último ato judicial anterior à distribuição em 07.03.2019. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 26.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0019760-92.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de retificação de registro de imóvel ajuizada em 09.02.2017. Último ato judicial anterior à distribuição em 25.09.2018. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 19.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0098158-24.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de reparação de dano ajuizada em 04.08.2015. Processo paralisado desde 2015. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 29.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0049517-68.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Embargos à Execução em 19.10.2016. Último ato judicial em 29.08.2018. Feito encaminhado à distribuição em 27.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 27.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0020627-85.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Embargos à Execução ajuizado em 05.04.2017. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 27.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 27.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0000222-19.2003.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Execução fiscal ajuizada em 17.03.2003. Processo paralisado desde 2018. Feito encaminhado à distribuição em 24.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 01.02.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0002173-38.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Indenização por Dano Moral ajuizada em 31.08.2009. Último ato judicial antes da redistribuição em 04.02.2019. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 18.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0002344-92.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Usucapião ajuizada em 15.09.2009. Processo paralisado desde 2018. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 14.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0010477-89.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Execução Fiscal ajuizada em 03.05.2010. Processo paralisado desde 2016. Feito encaminhado à distribuição em 24.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 26.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0049235-98.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de indenização trabalhista ajuizada em 24.04.2014. Processo paralisado desde 2018. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 27.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0099093-64.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de rescisão ajuizada em 27.10.2015. Último despacho em 29.01.2020. Processo redistribuído por dependência (apenso ao processo n.º 0099540-52.2015.8.06.0034) à 2ª Vara Cível em 15.01.2021.
0047399-22.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 28.03.2016. Processo paralisado desde 2016. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 18.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

0049821-67.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Obrigação de Fazer ajuizada em 16.11.2016. Processo paralisado desde 2016. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0019856-10.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de rescisão do contrato e devolução do dinheiro ajuizada em 16.02.2017. Processo paralisado desde 2018. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0019915-95.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de pagamento ajuizada em 17.02.2017. Último ato judicial anterior à distribuição em 11.08.2018. Feito encaminhado à distribuição em 15.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 27.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0020769-89.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de pagamento ajuizada em 28.04.2017. Processo paralisado desde 2018. Feito encaminhado à distribuição em 18.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 18.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0016086-48.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de intervenção de terceiros ajuizada em 02.10.2013. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 14.01.2021. Redistribuído à 1ª Vara Cível em 15.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.
0020557-68.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Processo Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça. Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada em 06.04.2017. Processo paralisado desde 2017. Feito encaminhado à distribuição em 13.01.2021. Redistribuído à 2ª Vara Cível em 26.01.2021, em razão da Resolução n.º 07/2020 (DJe 17.09.2020). Aguardando impulso oficial.

PROCESSOS PARALISADOS – MAIS DE 360 DIAS

Processo	Movimentação
-----------------	---------------------

0021426-31.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 27/07/2017. Processo em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 07/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com despacho em 05/02/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2019.
0049708-16.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 07/12/2016. Processo em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 11/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com despacho em 15/03/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde abril de 2020.
0004531-58.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 01/08/2018. Processo em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde outubro de 2020.
0002714-42.2007.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação cautelar de separação de corpos ajuizada em 06/07/2007 e ainda não julgada. Processo em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 08/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e atualmente conclusivo para despacho. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2015.
0016152-62.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 06/09/2012. Processo em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2018.
0201689-37.2016.8.06.0117	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 16/06/2016 perante a Comarca de Maracanaú, com posterior declinação de competência e recebimento dos autos na Unidade em 21/01/2019. Processo em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 31/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde fevereiro de 2019.
0001477-41.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 20/06/2005. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 31/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0012281-92.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 07/12/2010. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

0016134-07.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 10/10/2013. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 01/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0016958-97.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 01/10/2012. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 26/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0185951-66.2016.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 23/11/2016 perante a Comarca de Fortaleza, com posterior declinação de competência e recebimento dos autos na Unidade em 03/10/2017. Processo em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com despacho em 17/02/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2019.
0185380-95.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 22/11/2016. Processo em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2019. À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0186060-80.2016.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 24/11/2016 perante a Comarca de Fortaleza, com posterior declinação de competência e recebimento dos autos na Unidade em 04/10/2017. Processo em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2019.
0011603-77.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 22/09/2010. Processo em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 01/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2017.
0051323-12.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 18/11/2014. Processo em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 31/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2019.

0193234-43.2016.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 21/12/2016 perante a Comarca de Fortaleza, com posterior declinação de competência e recebimento dos autos na Unidade em 04/10/2017. Processo em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com despacho em 18/02/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2019.
0002682-17.2019.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de embargos de terceiro ajuizada em 13/06/2019. Processo em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 22/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2019.
0193223-14.2016.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 21/12/2016 perante a Comarca de Fortaleza, com posterior declinação de competência e recebimento dos autos na Unidade em 04/10/2017. Processo em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com despacho em 17/02/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2019.
0186119-68.2016.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 24/11/2016 perante a Comarca de Fortaleza, com posterior declinação de competência e recebimento dos autos na Unidade em 04/10/2017. Processo em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2018. À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0193550-56.2016.8.06.0001	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução fiscal ajuizada em 22/12/2016 perante a Comarca de Fortaleza, com posterior declinação de competência e recebimento dos autos na Unidade em 04/10/2017. Processo em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com despacho em 17/02/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2017.
0002623-78.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de reintegração de posse ajuizada em 14/10/2009. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 28/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.

0005226-46.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de prestação de contas ajuizada em 13/12/2017. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 01/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0001570-04.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de prestação de contas ajuizada em 01/06/2005. Feito paralisado desde o ano de 2016 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0015106-38.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação ordinária ajuizada em 02/04/2012. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0011445-22.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 12/12/2013. Processo em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com despacho em 18/03/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz encontrava-se paralisado desde o ano de 2017. À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0015440-72.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 11/05/2012. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0015508-22.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 17/05/2012. Feito paralisado desde o ano de 2016 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0016440-10.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de usucapião ajuizada em 03/09/2012. Feito paralisado desde o ano de 2016 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0012993-43.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 04/11/2015. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0049082-65.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 26/08/2014. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

0048069-60.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 28/06/2016. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0002916-48.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 13/10/2010. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0012017-41.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 03/08/2011. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0016380-37.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 07/11/2012. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0015976-49.2013.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 23/09/2013. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0013115-56.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 20/01/2014. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 11/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0048537-92.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 20/03/2014. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0002253-17.2000.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de manutenção de posse ajuizada em 20/08/2000 e ainda não julgada. Feito paralisado desde o ano de 2014 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0001187-89.2006.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de indenização ajuizada em 01/09/2006 e julgada em 12/02/2016. Feito paralisado desde o ano de 2016 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0014344-56.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de desapropriação ajuizada em 15/09/2011. Feito aguardando julgamento desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para julgamento do feito.

0016179-45.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação reivindicatória ajuizada em 01/08/2012. Feito paralisado desde o ano de 2014 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0017471-65.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução ajuizada em 23/10/2012. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0018198-24.2012.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de cobrança ajuizada em 27/11/2012. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0019476-21.2016.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de reintegração de posse ajuizada em 22/01/2016. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0022364-26.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de reintegração de posse ajuizada em 04/08/2017. Feito paralisado desde o ano de 2018 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0022809-44.2017.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de usucapião ajuizada em 05/09/2017. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 01/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0000957-86.2002.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Embargos monitórios autuados em processo autônomo em 26/11/2002. Feito paralisado desde o ano de 2012 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 18/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). Há nos autos decisão, de 26/03/2012, determinando o cancelamento da distribuição do feito, bem como a juntada de sua documentação no processo nº 0000377-56.2002.8.06.0034 (ação monitória).
0005073-76.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de interdição ajuizada em 08/08/2018. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.

0001463-18.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de inventário ajuizada em 04/05/2009. Feito paralisado desde o ano de 2016 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 27/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0002477-37.2009.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução ajuizada em 04/05/2009. Feito paralisado desde o ano de 2016 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0050093-32.2014.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de usucapião ajuizada em 28/07/2014. Processo em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 14/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com ato ordinatório em 29/01/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz estava paralisado desde o ano de 2019.
0004348-87.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução ajuizada em 14/06/2018. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 01/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0012677-69.2010.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de desapropriação ajuizada em 30/12/2010. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0000467-59.2005.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de interdição ajuizada em 08/11/2005 e ainda não julgada. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 01/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0006748-74.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de usucapião ajuizada em 14/11/2018. Feito paralisado desde o ano de 2019, quando da emenda a inicial, e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). À Juíza da Vara, para impulso oficial.
0096631-37.2015.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de execução ajuizada em 05/03/2015. Processo em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 01/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020) e com despacho em 03/03/2021. Quando em tramitação perante a 2ª Vara de Aquiraz estava paralisado desde o ano de 2015.

0103209-13.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação ordinária ajuizada em 17/01/2018 perante a Comarca de Fortaleza, com posterior declinação de competência e recebimento dos autos na Unidade em 05/06/2018. Feito paralisado desde o ano de 2018, quando do deferimento da gratuidade judiciária, ainda aguardando a citação da parte promovida, e atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 03/02/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020). A Juíza da Vara, para impulso oficial.
0014756-84.2011.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação de usucapião ajuizada em 03/11/2011. Feito paralisado desde o ano de 2019 e atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0003217-77.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 06/09/2018. Feito paralisado desde o ano de 2018 e ainda aguardando a notificação do acusado, atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).
0002400-13.2018.8.06.0034	Vistos em correição extraordinária. Ação penal ajuizada em 16/05/2019. Feito paralisado desde o ano de 2019 e ainda sem início da instrução, atualmente em tramitação na Vara Única Criminal de Aquiraz desde o dia 29/01/2021, em razão da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020 (DJe de 17/09/2020).

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

Para avaliação do Módulo Judicial, vamos analisar as seguintes metas: Taxa de Congestionamento, Índice de Atendimento à Demanda, Meta 1, Meta 2, Meta 4 e Meta 6. Os dados estão de acordo com a tabela abaixo:

Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 70,8%)	
2018	80%
2019	79,30%
2020	82,36%
Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 124%)	
2018	118,25%
2019	122,78%
2020	119,21%
Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2018	100,72%
2019	107%
2020	111,75%
Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	2064

Total de processos pendentes de julgamento	1756
Total de processos julgados	308
2019 – Percentual de Atingimento	15%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	1343
Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	41
Total de processos pendentes de julgamento	31
Total de processos julgados	10
2019 – Percentual de Atingimento	24%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	19
Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	14
Total de processos pendentes de julgamento	13
Total de processos julgados	1
2019 – Percentual de Atingimento	7%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	7

Assim, tem-se um aumento na taxa de congestionamento, passando de 80% para 82,36%. Destaca-se também o não cumprimento das Metas 2 (15% cumprida), Meta 4 (24% cumprida) e Meta 6 (7% cumprida).

CONCLUSÃO

Pelo que fora minuciosamente relatado, há de se reconhecer que a prestação jurisdicional na antiga 2ª Vara da Comarca de Aquiraz não se encontra satisfatória.

Restou constatado que os processos com prioridade analisados, envolvendo processos inclusos nas Metas de 2020 do CNJ, demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), feitos conclusos há mais de cem dias, e conclusos para julgamento, não estão recebendo a atenção devida pela magistrada Maria Tereza Farias Frota, conforme se observa das anotações supramencionadas referentes a verificação de processos por amostragem.

A antiga 2ª Vara da Comarca de Aquiraz conta com um quadro razoável de colaboradores e a magistrada Maria Tereza Farias Frota é titular desta unidade judiciária desde 09 de dezembro de 2015, não se vislumbrando um motivo plausível para tamanho acúmulo de processos conclusos, o que já havia sido constatado no relatório da inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2018, e por esta Corregedoria, em 2019.

Destaca-se que o referido módulo judicial vem sendo monitorado há mais de dois anos, sem que se tenha vislumbrado melhora, ao contrário, houve um aumento no número de processos paralisados há mais de 100 dias. Conforme destacado no corpo deste relatório, em dezembro de 2020, a antiga 2ª Vara da Comarca de Aquiraz possuía 2.617 (dois mil seiscentos e dezessete) processos paralisados há mais de 100 dias, o que correspondia a 53,17% da quantidade de processos pendentes de baixa, que era de 4.927 (quatro mil novecentos e vinte e sete) feitos.

Tampouco foi dado andamento a diversos processos inspecionados por esta Casa Censora em 2019, como é o caso dos processos n.º 0006219-85.2000.8.06.0034, 0014325-79.2013.8.06.0034, 0014638-11.2011.8.06.0034, 0014394-14.2013.8.06.0034, 0000224-18.2005.8.06.0034, 0002136-93.2018.8.06.0034, 0000224-18.2005.8.06.0034 e 0015815-73.2012.8.06.0034.

Destaca-se também a existência diversos feitos em tramitação há mais de uma década e que permanecem sem solução, como se vê nos processos n.º 0002279-68.2007.8.06.0034, 0001069-55.2002.8.06.0034, 0000303-70.2000.8.06.0034, 0000122-98.2002.8.06.0034, 0006033-62.2000.8.06.0034, 0002253-17.2000.8.06.0034, 0002496-77.2008.8.06.0034, 0012507-63.2011.8.06.0034, 0011832-03.2011.8.06.0034 e 0005295-74.2000.8.06.0034.

Podemos mencionar ainda o retardo na tramitação dos processos n.º 0011352-59.2010.8.06.0034 e 0012085-25.2010.8.06.0034 que tratam de simples pedidos de alvarás e, até a data da inspeção, não houve julgamento.

Além disso, chamou a atenção a ação de investigação de paternidade n.º 0000565-10.2006.8.06.0034, que foi ajuizada em 2006 e ainda não foi julgada. Destaca-se que o autor nasceu em 11/05/1996 e a referida ação foi ajuizada quando ele possuía 10 anos, sendo importante mencionar que o autor atingiu a maioridade no curso do processo, e sequer houve produção de prova pericial (realização de exame de DNA) até a presente data.

Registre-se, ainda, que, antes mesmo da pandemia de COVID-19, os feitos criminais com réus soltos já apresentavam tramitação morosa, especialmente aqueles com citação por edital dos acusados (e possível incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal), porquanto, após a certificação de decurso de prazo (da citação editalícia) pela Secretaria da Vara, em que pese a

realização de conclusão dos autos em sequência, não houve determinação de suspensão processual e do prazo prescricional pela magistrada, tampouco da produção antecipada de provas e/ou decretação da preventiva, como se constatou nos feitos de nº 0048069-60.2016.8.06.0034, 0012017-41.2011.8.06.0034, 0016380-37.2012.8.06.0034 e 0015976-49.2013.8.06.0034, todos paralisados desde o ano de 2019, aguardando o pronunciamento judicial de que trata o art. 366, do CPP (situação processual no SAJPG "em andamento").

E mais, há, também, certa morosidade no julgamento de processos de réus presos, uma vez que, com base no art. 4º, I, da Recomendação CNJ nº 62/2020, concedida a liberdade provisória nos autos de nºs 0011676-34.2019.8.06.0034 e 0011259-81.2019.8.06.0034, conclusos para sentença desde março de 2020, sem, entretanto, resolver o mérito de mencionadas ações penais até a redistribuição das mesmas à Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, ocorrida em janeiro de 2021.

Por fim, ainda tem-se o aumento da taxa de congestionamento, passando de 80% para 82,36%, e não cumprimento das Metas 2, 4 e 6 do CNJ.

Portanto, não precisa ser *expert* para concluir que tal situação vem prejudicando bastante o trâmite dos processos das unidades em que responde, frustrando a expectativa da sociedade para com a celeridade processual.

Pelo acervo existente, mesmo havendo um razoável quadro de servidores do TJCE, constatou-se que a prestação jurisdicional na antiga 2ª Vara da Comarca de Aquiraz encontra-se sendo prestada abaixo do que as condições permitem.

Foram encontradas irregularidades e situações que comprometem o regular desempenho funcional da atividade jurisdicional, devendo, dessa forma, ser objeto de investigação aprofundada, em procedimento específico para este fim.

Pelo até então exposto, há de se reconhecer que a postura da Dra. Maria Tereza Farias Frota tem representado clara afronta aos deveres do magistrado previstos no art. 35 da LOMAN, em especial aos incisos abaixo transcritos:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

II - não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;

III - determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;

Além dos deveres funcionais previstos na Constituição Federal e na LOMAN, a magistratura deve igualmente seguir os preceitos de seu Código de Ética, o qual prevê em seu artigo 1º que o exercício da magistratura deve ser norteado pelos princípios da independência, da imparcialidade, do conhecimento, e capacitação, da cortesia, da transparência, do segredo profissional, da prudência, **da diligência**, da integridade profissional e pessoal, da dignidade, da honra e do decoro.

Diante do que foi exposto, há fortes indícios de que a conduta da Dra. Maria Tereza Farias Frota tem se distanciado do referido código, em especial do princípio da “Diligência”, disposto no artigo abaixo:

Art. 20. Cumpre ao magistrado velar para que os atos processuais se celebrem com a máxima pontualidade e para que os processos a seu cargo sejam solucionados em um prazo razoável, reprimindo toda e qualquer iniciativa dilatória ou atentatória à boa-fé processual.

Destarte, tem-se que, reúne, no presente estágio, corpo documental farto, do qual resta possível identificar, desde logo, fatos potencialmente relevantes para fins correicionais, a demandarem o respectivo aprofundamento investigatório em sede própria, qual seja, Processo Administrativo Disciplinar. Ademais, é bom que se deixe claro que os encaminhamentos aqui propostos não excluirão, *a priori*, que outros dados coligidos aos presentes autos, diante de averiguações mais detalhadas, possam revelar situações igualmente dignas de aprofundamento, o que se firma notadamente diante dos limites da atividade censória a ser desencadeada.

Cabível invocar neste momento a previsão do artigo 8º da Resolução nº 135/2011 do CNJ, *in verbis*:

Art. 8º O Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, o Presidente ou outro membro competente do Tribunal, nos demais casos, quando tiver ciência de irregularidade, é obrigado a promover a apuração imediata dos fatos, observados os termos desta Resolução e, no que não conflitar com esta, do Regimento Interno respectivo.

Parágrafo único. Se da apuração em qualquer procedimento ou processo administrativo resultar a verificação de falta ou infração atribuída a magistrado, será determinada, pela autoridade competente, a instauração de sindicância ou proposta, diretamente, ao Tribunal, a instauração de processo administrativo disciplinar, observado, neste caso, o art. 14, caput, desta Resolução.

De tudo até aqui exposto, destacam estes subscritores que se acham reunidos elementos indiciários suficientes para que se proceda, de logo, ao aprofundamento investigatório, em sede de **processo administrativo disciplinar**, dos fatos que envolvem a prestação jurisdicional da **Juíza de Direito** Maria Tereza Farias Frota, na Comarca de Aquiraz, dada a potencial violação ao dever ético de diligência (artigo 20 do Código de Ética da Magistratura) e, ainda, aos deveres previstos nos incisos I, II, III, IV e VI do artigo 35 da LOMAN, visando apurar os seguintes fatos:

- 1) Excessivo número de processos paralisados há mais de 100 dias, o que, em dezembro de 2020, correspondia a 53,17% da quantidade de processos pendentes de baixa na unidade, e que, desde junho de 2018, aumentaram aproximadamente em 10 vezes;
- 2) Existência de diversos processos inspecionados por esta Casa Censora em 2019, nos quais não foi dado andamento, como é o caso dos processos n.º 0006219-85.2000.8.06.0034, 0014325-79.2013.8.06.0034, 0014638-11.2011.8.06.0034, 0014394-14.2013.8.06.0034, 0000224-18.2005.8.06.0034, 0002136-93.2018.8.06.0034, 0000224-18.2005.8.06.0034 e 0015815-73.2012.8.06.0034;
- 3) Existência de diversos processos em tramitação há mais de uma década e que permanecem sem solução, como se vê nos processos n.º 0002279-68.2007.8.06.0034, 0001069-55.2002.8.06.0034, 0000303-70.2000.8.06.0034,

0000122-98.2002.8.06.0034, 0006033-62.2000.8.06.0034, 0002253-17.2000.8.06.0034, 0002496-77.2008.8.06.0034, 0012507-63.2011.8.06.0034, 0011832-03.2011.8.06.0034 e 0005295-74.2000.8.06.0034;

4) Aumento da Taxa de Congestionamento e não cumprimento das Metas 2, 4 e 6 do Conselho Nacional de Justiça.

5) Uso indevido dos códigos de sentença e decisão para lançamento de despachos nos autos, como seu deu, por exemplo, nos processos n.º 0049538-15.2014.8.06.0034 (consta no sistema como sendo uma sentença, mas é despacho de mero expediente), 0049729-89.2016.8.06.0034 e 0000514-38.2002.8.06.0034 (consta no sistema como sendo decisões interlocutórias, mas são despachos de mero expediente). Essa prática gera distorções na produtividade (alterando a complexidade do ato processual) e elevação errônea da estatística da atividade-fim.

Como visto do artigo 8º da Resolução nº 135 do CNJ, não se faz necessária a instauração de sindicância quando os fatos já forem suficientes para embasar o pedido de abertura de processo administrativo disciplinar, cabendo destacar que o presente procedimento já conta com farta documentação.

Portanto, entendem os subscritores que já há elementos indiciários suficientes a justificar propositura ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), razão pela qual propõem a Vossa Excelência, neste ensejo, a adoção das seguintes providências:

a) notificação da magistrada, nos termos no art. 27, §1º, da LOMAN e art. 14, da Resolução-CNJ – nº 135/2011, para ofertar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias, após a qual, em se convencendo Vossa Excelência da presença da justa causa para abertura de processo administrativo disciplinar, requerer ao Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a designação de data para a realização da respectiva sessão de julgamento a fim de ser apresentada a proposta de instauração de processo administrativo disciplinar, para o aprofundamento investigatório dos fatos objetos do presente procedimento;

b) na hipótese de ofertada defesa prévia, se contrário se convencer Vossa Excelência que se proponha, de igual, diretamente ao e. Tribunal Pleno, o arquivamento do feito disciplinar, conforme previsão do § 1º do artigo 14 da Resolução nº 135/2011 – CNJ.

Por fim, para evitar qualquer tumulto na análise do relatório da inspeção, em face da verificação de possível descumprimento de deveres funcionais do magistrado, sugiro a extração de cópia dos autos, para que seja autuado como reclamação, constando como reclamante a Corregedoria-Geral de Justiça, e reclamado a Dra. Maria Tereza Farias Frota, procedimento no qual se adotará as providências acima delineadas.

É o parecer, o qual submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, que, aprovando-o, poderá remetê-lo à Corregedoria Nacional de Justiça, com o fito de comprovar as ações implementadas no caso concreto.

Fortaleza, 23 de março de 2021.

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar

FERNANDO TELES DE PAULA LIMA

Juiz Corregedor Auxiliar

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR

Juiz Corregedor Auxiliar